

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 453, DE 2018

(Do Poder Executivo)

MSC 754/2018

AV 673/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.839, de 28 de setembro de 2017, que autoriza a Associação Comunitária Cidade - ASCIDADE, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 754

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 316, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá, no município de Jequitibá – MG;
- 2 - Portaria nº 318, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM, no município de Cachoeira do Arari – PA;
- 3 - Portaria nº 25, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand, no município de Assis Chateaubriand – PR;
- 4 - Portaria nº 26, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Educativa de São José do Patrocínio, no município de São Jorge do Patrocínio – PR;
- 5 - Portaria nº 54, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Virgolandense Comunitária Cultural, no município de Virgolândia – MG;
- 6 - Portaria nº 370, de 25 de abril de 2014 – Associação de Rádio Comunitária de Castanheira, no município de Castanheira – MT;
- 7 - Portaria nº 426, de 29 de julho de 2014 – Associação Comunitária Sertão FM, no município de Porto da Folha – SE;
- 8 - Portaria nº 1.153, de 6 de novembro de 2014 – Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia, no município de Brasilândia de Tocantins – TO;
- 9 - Portaria nº 2.831, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena – Arcocebar, no município de Barbacena – MG;
- 10 - Portaria nº 3.147, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL, no município de Lajeado – RS;
- 11 - Portaria nº 4.283, de 18 de setembro de 2015 – Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Asteca, no município de Governador Valadares – MG;
- 12 - Portaria nº 4.982, de 1 de dezembro de 2015 – Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga, no município de Wagner – BA;
- 13 - Portaria nº 6.164, de 1 de dezembro de 2015 – Fundação Benilde Vasconcelos Moreira, no município de Manoel Emídio – PI;

14 - Portaria nº 592, de 10 de maio de 2016 – Associação de Comunicação da Comunidade de Lages do Batata, no município de Jacobina – BA;

15 - Portaria nº 679, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas, no município de Placas – PA;

16 - Portaria nº 893, de 10 de maio de 2016 – Associação Cultural Lage Grande, no município de Caruaru – PE;

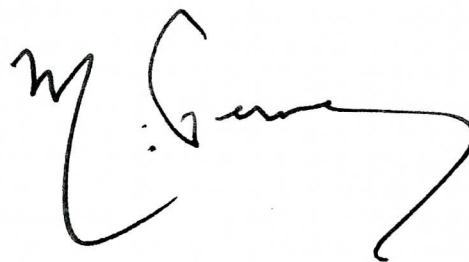
17 - Portaria nº 3.839, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária Cidade – Ascidade, no município de Tasso Fragoso – MA;

18 - Portaria nº 2.631, de 11 de junho de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação Social de Ponta Grossa, no município de Ponta Grossa – PR;

19 - Portaria nº 7.222, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Cultural Educacional e Ecológica Ibirajá de Radiodifusão Comunitária, no município de Itanhém – BA; e

20 - Portaria nº 7.563, de 3 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Flor do Serrado, no município de Dom Aquino – MT.

Brasília, 20 de dezembro de 2018.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'M' followed by a long, sweeping horizontal line that curves upwards at the end.

Port. 3839/17



EM nº 01072/2017 MCTIC

Brasília, 8 de Novembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cidade - ASCIDADE, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de TASSO FRAGOSO/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.025538/2016-15 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 3839/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.025538/2016-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cidade - ASCIDADE, com sede à Rua Padre Jozimo Tavares, nº 43, Bairro Floriano, na localidade de TASSO FRAGOSO/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 22:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2031486** e o código CRC **2E265BD1**.

MSE 754/2018

437 = 456/18

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 26/12/18	às 17:00 horas
<i>[Assinatura]</i>	4.766
Nome legível	Ponto

Aviso nº 673 - C. Civil.

Em 20 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBINO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 316 e 318, de 2013; 25, 26, 54, 370, 426 e 1.153, de 2014; 2.831, 3.147, 4.283, 4.982 e 6.164, de 2015; 592, 679 e 893, de 2016; 3.839, de 2017; 2.631, 7.222 e 7.563, de 2018.

Atenciosamente,

[Assinatura]
ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Anexo: 01 CD.

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Em 26/12/2018.	
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
<i>[Assinatura]</i>	
Sandra Costa	
Chefe de Gabinete	

Secretaria-Geral da Mesa SEN 26/Dez/2018 17:57

Ponto: 5648 Ass.: 12522

Origem: 12522

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE	
Nome Fantasia: ASCIDADE	
CNPJ: 24.582.333/0001-34	
Endereço de Sede: RUA PADRE JOZIMO TAVARES	Nº: 00473
Bairro: FLORIANO	CEP: 65820-000
Cidade: TASSO FRAGOSO	UF: MA
Endereço eletrônico (e-mail): ascidadetasso@gmail.com	
Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: RUA PADRE JOZIMO TAVARES	Nº: 00473
Bairro: FLORIANO	CEP: 65820-000
Cidade: TASSO FRAGOSO	UF: MA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 08°S28'02" Longitude: 45°W45'02"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 89/2016/SEIMC, publicado no D.O.U. de 15/02/2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: ANA LUCIA BARBOSA DA SILVA		
Cargo: PRESIDENTE	Tit. Eleitor: 40040161104	
RG: 18459632001-0	Órgão Emissor: GEJSPC/MA	CPF: 991.184.323-87
Endereço: RUA PADRE JOZIMO TAVARES	Nº: 00473	
Bairro: FLORIANO	CEP: 65.820-000	
Assinatura: Ana Lucia Barbosa da Silva		

Nome do dirigente: GENILTON LOPES ALVES		
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO	Tit. Eleitor: 074482361198	
RG: 042658082011-2	Órgão Emissor: SESP/MA	CPF: 608.684.693-60
Endereço: RUA GONCALVES DIAS	Nº: S/N	
Bairro: FLORIANO	CEP: 65.820-000	
Assinatura: Genilton Lopes Alves		

Nome do dirigente: VIVIANE MARTINS DIAS		
Cargo: DIRETOR DE OPERACOES	Tit. Eleitor: 044094061104	
RG: 030247292005-3	Órgão Emissor: GESP/MA	CPF: 601.856.963-92
Endereço: RUA 19 DEZEMBRO	Nº: S/N	
Bairro: FLORIANO	CEP: 65.820-000	
Assinatura: Viviane Martins Dias		

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 25/04/2016 às 14:20 horas

Assinatura: Conceição

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>João Vitor Barbosa Lima Gomes</u>			
RG: <u>0405279720103</u>	Órgão Emissor: <u>SESP-MA</u>	CPF: <u>60670270385</u>	
Endereço: <u>Rua do Noroeste Tasso Fragoso</u>			Nº:
Bairro: <u>São João</u>		CEP: <u>65820-000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CIDADE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Tasso Fragoso, 34 de Abril de 2016
(local/UF)

João Vitor Barbosa Lima Gomes
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI031475924



João Victor Barbosa Lima Gomes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 040527972010-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/02/2014

NOME JOAO VICTOR BARBOSA LIMA GOMES

FILIAÇÃO CELI JOSE GOMES E MARIA BARBOSA LIMA DOS REIS

NATURALIDADE TASSO FRAGOSO - MA

DATA DE NASCIMENTO 13/12/1995

DOC ORIGEM NASC. N.8161 FLS.159V LIV.20A

CPF 606702703-85
SAO LUIS-MA
P-7

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

**Companhia Energética do Maranhão**

Alameda A, Qd 505, nº 100, Loteamento Quintadinho, Altos do Colômbio - São Luís - MA.
CEP: 65.071-580 | Insc. Estadual: 170.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei n. 10.438, de 26 de abril de 2002

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série Única 002.008.129
Nº da Fatura 01-20151619456962-43

Referente ao mês
03/2015

Vencimento
07/05/2015

Unidade Consumidora

Para atendimento, informe este número.

MARIA BARBOSA LIMA DOS REIS

R. SOL NASCENTE,

SAO JOAO
65820-000

TASSO FRAGOSO

98583824304

Dados da Unidade Consumidora

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO

Subclasse: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

Fator de Potência:

Tensão Nominal (V): 220

Datas

Emissão

Apresentação

Previsão próxima leitura:

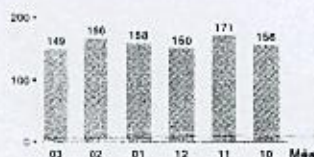
25/03/2015

23/04/2015

23/04/2015

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1057201934 Medidor Rápido	7861 23/02/2015	8010 24/03/2015	149	29	1

Histórico do Consumo (kWh)**Tarifa sem tributos (R\$)**

RES ANEEL 1595/13	
30	0,148366
70	0,254340
49	0,381510

Número do Programa Social

12640151373

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (CEMAR)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
23,86	1,28	10,05	2,54	14,37	60,11

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	60,11	14,00	8,39
PIS	64,78	1,65000	1,06
COFINS	64,78	7,60000	4,93

Indicadores de continuidade

	02/2015	DIC	FIC	OMIC
Meta Men	8,45	3,92	4,65	
Meta Tri	16,91	7,85		
Meta An	33,82	15,70		
Aprimor. Men	3,06	2,00	2,33	
Conjunta: SERRA DO PENITENTE	EUSD(R\$)	27,84		

Total a pagar: R\$ 63,99

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 25/03/2015

8B49.D0B7.FDD3.2D02.D901.493D.62F1.9AB3

Reaviso de vencimento**Informações para o cliente**

BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 25,52 E ISENTO REC.TAR.EXTRA
RES 091/01
REVISAO EXTRAORDINARIA DE 3,0% RES. ANEEL Nº 1.858 de 27/02/2015
A cobrança de outros serviços incluída em sua fatura pode ser
cancelada a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento
O valor de R\$ 4,63 refere-se à cobrança da diferença do ICMS da

CADASTRO CEMAR

Procure hoje mesmo uma de nossas agências e mantenha seus dados cadastrais sempre atualizados.

É um dever informar seus dados cadastrais (nome, endereço, CPF etc.), atualizá-los sempre que necessário e se res... pela veracidade junto à Cemar. Além disso, informe... se sua unidade consumidora é uma residência, ou... atividade comercial, industrial, rural ou de serviço.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>NILOMAR EVANILDO RAMOS</u>			
RG: <u>103350598</u>	Orgão Emissor: <u>SSP/MN</u>	CPF: <u>901705283-68</u>	
Endereço: <u>RUA DA PAZ N.º 10 FLORIANO</u>			N.º:
Bairro: <u>FLORIANO</u>			CEP: <u>65820-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CIDADE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

TASSO FREGOSO, 14 de ABRIL de 2016
(local/UF)

NILOMAR EVANILDO RAMOS
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 103350598-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/1998

NOME
NILTOMAR EVANNE RAMOS

FILIAÇÃO
JOSE PATRICIO RAMOS E MARIA IRACEMA SANTOS RAMOS

NATURALIDADE
PINDARE MIRIM-MA DATA DE NASCIMENTO 10/11/1969

DOC ORIGEM
NASC.N.60201 FLS. 425 LIV.41-E

CPF
*****-44- Wilson Emmanuel Silva
SAO LUIS MA GRA-MIA Nº 169 MA 351136

F-230 ASSINATURA DO DIRETOR VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Niltomar Evanne Ramos
ASSINATURA DO TITULAR

Carteira de Identidade

caema

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Nota Fiscal/Fatura de Água e Esgoto

Série Única

Fatura Nº: 61486289/122015

Emitida em: 16/12/2015

AV GETULIO VARGAS - 1131 - CENTRO
IMPERATRIZ MA 65900-000

CNPJ: 06.274.757/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.050.537-1

Dados Cliente:

NILTOMAR EVANNE RAMOS

CPF/CNPJ: 907.705.283-68

R PAZ, NUMERO 00539 - HABITADO - TASSO FRAGOSO TASSO

FRAGOSO MA 65820-000

PARA ATENDIMENTO INFORME
ESTE NÚMERO:**MATRÍCULA
3088685****Dados Cadastrais:**

Inscrição: 07-721-0730-0288-0539-000

Município: TASSO FRAGOSO

Categoria: RESIDENCIAL

Sub-Categoria: RESIDENCIAL

Área: 40

Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados p/ Entrega: 730-000288-000000539

VENCIMENTO**20/01/2016****Dados da Medição:**

Data das Leituras

Leituras

Hidrômetro:

Anterior:

Atual:

Leitura Atual: 000000 Leitura Anterior: 000000

Consumo Medido: 0000000

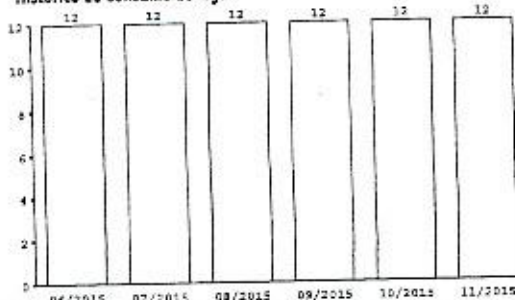
Consumo Faturado: 000012

Média: 000010

Dias Consumo:

REFERÊNCIA**12/2015****Dados de Faturamento:**

Descrição	Consumo	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
ÁGUA ATÉ 10 M3 POR UNIDADE	10		16,83
ÁGUA	2	3,41	6,82
TOTAL ÁGUA			23,67
MULTA POR IMPUNTUALIDADE	1/1		0,51
JUROS DE MORA	1/1		0,20

Histórico de Consumo de água

82680000000-0 24680002721-0 00308868501-5 12201510003-7

**Total a Pagar
Até Vencimento****24,68****AVISO IMPORTANTE**

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m, além de suspensão do fornecimento de água, conforme Legislação Vigente.

Mensagem**A CAEMA agradece a sua pontualidade**Matrícula
3088685Localização
07-0730-721-0288-000000539Município
TASSO FRAGOSOReferência
12/2015Vencimento
20/01/2016Total a Pagar
24,68

82680000000-0 24680002721-0 00308868501-5 12201510003-7

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Requerimento (1090583)

SEI 53900.025538/2016-15 / pg. 7

N.º Controle
34644

Nome do dirigente: LUANA ALVES DA CONCEICAO		
Cargo: CONSELHO FISCAL	Tit. Eleitor: 062658961197	
RG: 20738292002-6	Órgão Emissor: GEJSPC	CPF: 044.508.133-32
Endereço: RUA PADRE JOZIMO TAVARES	Nº: S/N	
Bairro: FLORIANO	CEP: 65.820-000	
Assinatura: <i>Luana Alves da Conceição</i>		

Nome do dirigente: CLEUTON SILVA BIA		
Cargo: CONSELHO FISCAL	Tit. Eleitor: 022582901023	
RG: 3122979-796913	Órgão Emissor: SESP/GO	CPF: 494.736.703-20
Endereço: RUA PADRE JOZIMO TAVARES	Nº: S/N	
Bairro: FLORIANO	CEP: 65.820-000	
Assinatura: <i>Cleuton Silva Bia</i>		

Nome do dirigente: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA		
Cargo: CONSELHO FISCAL	Tit. Eleitor: 050400061112	
RG: 5612166	Órgão Emissor: SSP/GO	CPF: 600.809.833-16
Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS	Nº: S/N	
Bairro: SÃO JOAO	CEP: 65.820-000	
Assinatura: <i>Francisco de Assis da Silva</i>		

Endereço de correspondência: RUA PADRE JOZIMO TAVARES, N° 00473	
Bairro: FLORIANO	CEP: 65.820-000
Cidade: TASSO FRAGOSO	UF: MA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos <u>atuais dirigentes</u> , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, <u>apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.</u>

<u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

Coordenadas geográficas mostradas na tela do GPS

S 08°28'02.5"

WO 45°45'02.2"



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.582.333/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/04/2016
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCIDADE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R PADRE JOZIMO TAVARES	NÚMERO 473	COMPLEMENTO	
CEP 65.820-000	BAIRRO/DISTRITO FLORIANO	MUNICÍPIO TASSO FRAGOSO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANALUCIA.BARBOSADASILVA.5@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8192-5774	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/04/2016 às 10:33:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

13/04/2016

consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gerarHTML.asp

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE	CNPJ ou CPF do Contribuinte	24.582.333/0001-34
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STND9C7C0560A6E2189FF33A1AA7AF45FE9]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85890000000-0 20000254188-5 22049182245-3 82333000134-5

13/04/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:38:32
590711426 0198**COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA**

=====

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85890000000-0 20000254188-5
22049182245-3 82333000134-5

Data do pagamento 13/04/2016
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 20,00

=====

NR.AUTENTICACAO 4.5E6.EA7.20F.77A.266

3/04/2016

consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gerarHTML.asp

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE	CNPJ ou CPF do Contribuinte	24.582.333/0001-34
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STND9C7C0560A6E2189FF33A1AA7AF45FE9]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85890000000-0 20000254188-5 22049182245-3 82333000134-5

13/04/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:38:32
590711426 0198

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras	85890000000-0 20000254188-5 22049182245-3 82333000134-5
Data do pagamento	13/04/2016
Valor em Dinheiro	20,00
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	20,00
NR.AUTENTICACAO	4.5E6.EA7.28F.77A.266



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL

Município e Comarca de Tasso Fragoso - Estado do Maranhão

Jorge Ronaldo dos Santos
Tabelião e Registrador

Rudóvia, MA 006, Km 142 • Parque Alvorada • Tasso Fragoso - MA • CEP: 65.820-000 • Fone: (99) 98243-3479 / (99) 3543-1318
Site: www.serventiatassofragoso.com • e-mail: serventiatassofragoso@hotmail.com • CNS 030528

LIVRO A-002

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 131

FOLHA 149

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 131, no livro A-002, as folhas 149/153, em data 05/04/2016, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 005

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação Comunitária Cidade, doravante denominada ASCIDADE, é uma associação (Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, com sede provisória na Rua Padre Jerônimo Tavares, nº 00473, - Habitadr - Floriano, CEP: 65820-000.

Parágrafo Único - A ASCIDADE reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação Comunitária Cidade tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

- I - beneficiar a comunidade com vistas a:
- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o fazer, a cultura e o convívio social;
 - c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário, conformidade com a legislação profissional vigente;
 - d) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;

§1º - É vedado o provelitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Associação Comunitária Cidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo

Jr. Graciliano Reis da Silva
CAB 174878-SP
Lavorador

CARTÃO SANTOS
Serviço Único de Notas e de Registros
TASSO FRAGOSO-MA
Jorge Ronaldo dos Santos
Tabelião/Registrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL

Município e Comarca de Tasso Fragoso - Estado do Maranhão

Jorge Ronaldo dos Santos
Tabelião e Registrador

Rodovia MA 006, Km 142 • Parque Alvorada • Tasso Fragoso - MA • CEP: 65.820-000 • Fone: (99)98243-5479 / (99)3543-1318
site: www.serventiatassofragoso.com • e-mail: serventiatassofragoso@hotmail.com • CNS 030528

LIVRO A-002

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 131

FOLHA 150

Folha 002 de 005

exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos gratuitamente em Assembleia geral como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio, com residência na área de cobertura da emissora, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - A ASCIDADE será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos - formada por aqueles que contribuem mensalmente com a Associação,

III - Honorários - os que se fizeram credores por sua notoriedade moral, intelectual ou de serviços, foram propostos pela Diretoria e aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) O direito de voz e voto nas instâncias deliberativas, bem como, nas eleições e para as pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para os cargos da direção da ASCIDADE, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) O dever de manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;

c) O dever de cumprir o presente estatuto e as demais normas na ASCIDADE.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASCIDADE:

- Assembleia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Fiscal;
- Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ASCIDADE, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no primeiro quadrimestre para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário após sua primeira formação. Extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º. A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§ 2º. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASCIDADE e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos oito chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º. A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

Dr. Givaldo Reis da Silva
OAB 174678-SR
Advogado

CARTÓRIO SANTOS
Serviço Único de Registros e de Registros
TASSO FRAGOSO-MA
Jorge Ronaldo dos Santos
Tabelião e Registrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL

Município e Comarca de Tasso Fragoso - Estado do Maranhão

Jorge Ronaldo dos Santos
Tabelião e Registrador

Rodovia MA 006, Km 142 • Parque Alvorada • Tasso Fragoso - MA • CEP: 65.820-000 • Fone: (99) 98243-5479 / (99) 3543-1318
site: www.serventiatassofragoso.com • e-mail: serventiatassofragoso@hotmail.com • CNS 030528

LIVRO A-002

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 131

FOLHA 151

Folha 003 de 005

§4º. A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior.

§5º. Os dirigentes serão destituídos nos casos de malversação do patrimônio da ASCIDADE e perda dos requisitos estabelecidos neste estatuto.

Art. 12 - A Diretoria da ASCIDADE, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução.

§1º. A Diretoria da ASCIDADE poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas nos §1º e 5º do artigo 11.

§ 2º. Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§ 3º. A Diretoria da ASCIDADE reúne-se mensalmente, tendo suas decisões tomadas pela maioria dos presentes.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- Representar a ASCIDADE em atos públicos ou internos;
- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASCIDADE;
- Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

- Ao Presidente compete:** representar a ASCIDADE, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com o Diretor Administrativo, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- Ao Diretor Administrativo compete:** gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta bancária conjunta com o Presidente e ainda assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASCIDADE, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio da ASCIDADE, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

Dr. Graciliano Reis da Silva
OAB 174578-SP
Advogado

CARLOS R. SANTOS
Serventia de Notas e de Registros
TASSO FRAGOSO-MA
Jorge Ronaldo dos Santos
Tabelião e Registrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL

Município e Comarca de Tasso Fragoso - Estado do Maranhão

Jorge Ronaldo dos Santos
Tabelião e Registrador

Rodovia MA 006, Km 142 • Parque Alvorada • Tasso Fragoso - MA • CEP: 65.820-000 • Fone: (99)98243-5479 / (99)3543-1318
site: www.serventiatassofragoso.com • e-mail: serventiatassofragoso@netmail.com • CNS 030528

LIVRO A-002

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 131

FOLHA 152

Folha 004 de 005

- c) **Ao Diretor de Operações compete:** implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o acervo considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros, eleitos juntamente com os membros da Diretoria, na conformidade deste Estatuto.

Art. 15 - Ao Conselho Fiscal compete:

- I) Dar parecer sobre a previsão orçamentária anual, balanço financeiro e patrimonial;
- II) Examinar e fiscalizar a gestão financeira da associação para a emissão do competente parecer;
- III) Propor medidas que objetivem a melhor racionalização da situação financeira e patrimonial da associação;

§ 1º - O Conselho Fiscal terá um Coordenador eleito entre seus membros que responderá imediatamente pelo órgão, estando subordinado, entretanto, às decisões do coletivo;

§ 2º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente sempre que necessário sobre a convocação do seu Coordenador, do presidente da ASCIDADE ou da maioria de seus membros.

Art. 16 - Nos termos da Lei 9.612 de 1998 fica instituído o Conselho Comunitário que será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º. Em até 30 (trinta) dias após a associação ser autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária, eleger-se-á o Conselho Comunitário em assembleia geral, para mandato igual ao da Diretoria.

§2º. O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 17 - As chapas para a diretoria e conselho fiscal estarão aptas, se entregues até quinze dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria e o conselho fiscal serão formados pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de trinta por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 18 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e

Dr. Graciano Reis da Silva
OAB 174878-SP
Autorizado

CARTÃO SANTOS
Serviço Único de Notas e de Registros
TASSO FRAGOSO-MA
Jorge Ronaldo dos Santos
Tabelião e Registrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL

Município e Comarca de Tasso Fragoso - Estado do Maranhão

Jorge Ronaldo dos Santos
Tabellão e Registrador

Rodovia MA 006, Km 142 • Parque Alvorada • Tasso Fragoso - MA • CEP: 65.820-000 • Fone: (99) 98243-5479 • (99) 3543-1318
site: www.serventiatassofragoso.com • e-mail: serventiatassofragoso@hotmail.com • CNS 030528

LIVRO A-002

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 131

FOLHA 153

Folha 005 de 005

Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 19 - O Patrimônio e Receita da ASCIDADE será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 20 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Único - Quaisquer alterações nos atos constitutivos da ASCIDADE serão apresentadas ao Ministério das Comunicações.

Art. 21 - A dissolução da ASCIDADE ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 23 - A ASCIDADE sendo autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária usará o denominação de RÁDIO CIDADE.

Art. 24 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 19 de Março de 2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Ass. Luis Roberto do Amaral

Tasso Fragoso/MA, 19 de Março de 2016

Raimundo de Jesus Santos

Genilton Lopes Alves



SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLO Nº 0001423

REGISTRO Nº 0000131

LIVRO A-002

FOLHA 149/153

Emol: R\$128,20; FERC: R\$1,80

Selo de Fiscalização: 000022886541

Tasso Fragoso (MA), 05 de abril de 2016

Jorge Ronaldo dos Santos - Tabellão e Registrador



Dr. Graciliano Reis da Silva
OAB 174878-SP
Aduogado

CARDOSO SANTOS
Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas e de Registros
TASSO FRAGOSO-MA
Jorge Ronaldo dos Santos
Tabellão e Registrador

EM BRANCO



Selo de Fiscalização 000022886542. NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extrai a presente certidão. Emol.: R\$53,60; FERC: R\$1,70

O referido é verdade e dou fé.
Tasso Frágoso-MA, 05 de abril de 2016.

Ata de constituição da associação comunitária cidade

Registro 0000132
Data 05/04/2016
Protocolo 0001424
Data 05/04/2016

Diretor administrativo GENILTON LOPES ALVES
presidente ANA LUCIA BARBOSA DA SILVA
Natureza Ata de Assembleia Geral

Folha 001 de 001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE
E DE ELEICAO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA

Aos dezanove dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessets, reuniram-se às oito horas em Assembleia Geral, tendo por local a Rua Padre Jozimo Tavares, nº 00473, - Habitado - Floriano, neste município de Tasso Fragoso, estado do Maranhão, as pessoas adiante relacionadas: Raimundo de Abreu Santana, CPF: 494.736.703-20; Kalyu Lopes Alves, CPF: 027.953.793-45; Maria dos Anjos Reis, CPF: 027.963.783-73; Zenaide Lopes Quixabeira, CPF: 681.554.503-25; Danilo Lopes Alves, CPF: 613.260.613-05; Raimundo Nonato Gomes da Silva, CPF: 940.946.673-34; Genilton Lopes Alves, CPF: 608.684.693-60; Luana Alves da Conceição, CPF: 044.508.133-32; Valdenir Pereira Folha, CPF: 052.840.993-03; Cleuton Silva Bia, CPF: 472.026.451-49; Getúlio da Silva, CPF: 986.055.503-68; e Ana Lucia Barbosa da Silva, CPF: 991.184.323-87. A assembleia escolheu Ana Lucia Barbosa da Silva para presidir esta reunião e Genilton Lopes Alves para secretariar. Após saudar os presentes a presidente declarou aberto os trabalhos, falando a todos da importância de uma Rádio Comunitária para a comunidade, sendo este um espaço de difusão de ideias, elementos de cultura, tradições, emissão de opiniões e estímulos ao lazer e convívio social. Falou ainda que para pleitear uma rádio junto ao ministério das comunicações faz se necessário a existência de uma associação comunitária sem fins lucrativos, sendo este o objetivo da assembleia. Após discussão dos presentes foi aprovado por unanimidade a fundação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE, designada pela sigla ASCIDADE. Em seguida passou-se a discussão sobre o estatuto da associação, minuta do estatuto foi apresentada, lida, discutida e colocada em votação, sendo aprovado por unanimidade, o qual será rubricado pela diretoria da associação a ser eleita como prova de sua legalidade; Por fim, passou-se a discussão sobre a eleição e posse da diretoria e do Conselho Fiscal, apresentou-se e candidatou-se uma única chapa, assim composta, DIRETORIA: Presidente - Ana Lucia Barbosa da Silva, CPF: 991.184.323-87; Diretor Administrativo - Genilton Lopes Alves, CPF: 608.684.693-60; e Diretor de Operações - Raimundo de Abreu Santana, CPF: 494.736.703-20; CONSELHO FISCAL: Luana Alves da Conceição, CPF: 044.508.133-32; Cleuton Silva Bia, CPF: 472.026.451-49; e Raimundo Nonato Gomes da Silva, CPF: 940.946.673-34 e em processo de votação, por aclamação os mesmos foram eleitos por unanimidade e declarados empossados para o mandato de 04 anos, de 19 de março de 2016 a 19 de março de 2020. A presidente eleita da ASCIDADE falou de sua alegria pela confiança nela depositada e do seu desejo de buscar garantir uma associação atuante em defesa da comunidade. Nada mais havendo a tratar, às Nove horas e vinte e três minutos a Presidente desta assembleia deu por encerrada a mesma, da qual eu, Genilton Lopes Alves, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes.

Raimundo de Abreu Santana
Ana Lucia Barbosa da Silva
Genilton Lopes Alves
Getúlio da Silva
Cleuton Silva Bia
Valdenir Pereira Folha
Luana Alves da Conceição
Maria dos Anjos Reis
Danilo Lopes Alves
Zenaide Lopes Quixabeira
Raimundo Nonato Gomes da Silva
Kalyu Lopes Alves



JORGE RONALDO DOS SANTOS
Tabelião e Registrador

Registro 0000132
Data 05/04/2016
Protocolo 0001424
Data 05/04/2016

Diretor administrativo GENILTON LOPES ALVES
presidente ANA LUCIA BARBOSA DA SILVA
Natureza Ata de Assembléia Geral

Verso da Folha 001 de 001



Selo de Fiscalização 000022886544. Eu, Tabelião e Registrador, Emol.: R\$29,60; FERC: R\$0,90.



Jorge Ronaldo dos Santos,

CARTÃO
SANTOS
Selo de Fiscalização e de Registro
TASSO FRAGOSO-MA
Jorge Ronaldo dos Santos
Tabelião e Registrador

Ata dos atuais dirigentes da associação comunitária cidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL

Município e Comarca de Tasso Fragoso - Estado do Maranhão

Jorge Ronaldo dos Santos
Tabelião e Registrador

Rodovia MA 006, Km 142 • Parque Alvorada • Tasso Fragoso - MA • CEP: 65.820-000 • Fone: (99)9824-2547 / (99)3543-9518
site: www.serventiatassofragoso.com.br • e-mail: serventiatassofragoso@hotmail.com • CNS 030328



LIVRO A-002

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 133

FOLHA 155

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 133, no livro A-002, as folhas 155/155, em data 14/04/2016, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 001

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE RECOMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CIDADE

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se às dezoito horas em Assembleia Geral os associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CIDADE, tendo por local a Rua Padre Jozimo Tavares, nº 00473, - Habitado - Floriano, neste município de Tasso Fragoso, estado do Maranhão. A senhora presidente Ana Lucia Barbosa da Silva deu as boas vindas a todos, falou que o estatuto e a ata de constituição já foram registrados no cartório e que a receita federal já emitiu o CNPJ da associação. A presidente disse aos presentes que se encontram em andamento toda a documentação para pleitear junto ao Ministério das Comunicações a radio comunitária que a nossa comunidade tanta deseja para dar voz e vez ao povo. A presidente disse ainda aos presentes que por motivo de foro íntimo o senhor Raimundo de Abreu Santana, CPF: 494.736.703-20, atual Diretor Administrativo e Raimundo Nonato Gomes da Silva, CPF: 940.946.673-34, atual conselheiro fiscal apresentaram renúncia dos seus respectivos cargos e por isso faz-se necessário a recomposição dos mesmos cargos; após discussão dos presentes apresentaram-se e foram eleitos por unanimidade e empossados os seguintes nomes para os cargos descritos adiante: Viviane Martins Dias, CPF: 601.856.963-92 - Diretora de Operações; Francisco de Assis da Silva, CPF: 600.809.833-16 - Conselho Fiscal. Sendo assim a Diretoria e o Conselho Fiscal da Associação Comunitária Cidade ficou assim constituída; DIRETORIA: Presidente - Ana Lucia Barbosa da Silva, CPF: 991.184.323-87; Diretor Administrativo - Genilton Lopes Alves, CPF: 608.684.693-60; e Diretora de Operações - Viviane Martins Dias, CPF: 601.856.963-92; CONSELHO FISCAL: Luana Alves da Conceição, CPF: 044.508.133-32; Cleuton Silva Bia, CPF: 472.026.451-49; e Francisco de Assis da Silva, CPF: 600.809.833-16. A presidente lembrou que o mandato vigente iniciou-se em 19 de março de 2016 e terá fim em 19 de março de 2020. A presidente ainda pediu empenho de todos na organização da documentação exigida pelo o MC. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos a Presidente desta assembleia deu por encerrada a mesma, da qual eu, Genilton Lopes Alves, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes.

Genilton Lopes Alves

Genilton Lopes Alves
CARTEIRO SANTOS

DANILLO LOPES ALVES

DANILLO LOPES ALVES
CARTEIRO SANTOS

Zenilda Lopes Guizobera

Ana Lucia Barbosa da Silva

Viviane Martins Dias

Raimundo de Abreu Santana

Francisco de Assis da Silva
Raimundo Nonato da Silva Gomes

Cleuton Silva Bia

Luana Alves da Conceição

Genilton da Silva

Francisco de Assis da Silva

Serventia Notarial e Registral
de Tasso Fragoso/MA
Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião/Registrador
Rua do - 305 - 64102 - 011 00000000 - São José / MA - 65.820-000
Fone: (99) 9824-2547 - www.serventiatassofragoso.com.br - serventiatassofragoso@gmail.com

Recorteço por SEMELHANÇA as assinaturas de
GENILTON LOPES ALVES e ANA LUCIA BARBOSA DA
SILVA. 00003 FGEVJG54-1057756-10. Dou fé.
Tasso Fragoso/Maranhão, 14 de abril de 2016 - 14 20 16h.
Em Teste da Verdade
Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião e Registrador
válido somente com selo de fiscalização
Emol: R\$7,60. FERC: R\$0,20





Selo de Fiscalização 000022964707. NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extrai-se a presente certidão. Emol.: R\$29,60; FERC: R\$0,90

O referido é verdade e dou fé.
Tasso Fragoso-MA, 14 de abril de 2016.

COMPROVAÇÃO DE MAIORIDADE E NACIONALIDADE

Na forma do item 1.4.4 do EDITAL Nº 89/2016/SEIMC A comprovação de maioridade e nacionalidade poderá ser feita mediante a apresentação de **qualquer dos documentos** indicados no art. 22, §3º, da Portaria nº 4.334/2015.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18459632001-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/06/2001

ANA LUCIA BARBOSA DA SILVA

ANTONIO NERES DA SILVA E DOMINGAS A LVES BARBOSA DA SILVA

NATURALIDADE TASSO FRAGOSO-MA DATA DE NASCIMENTO 28/01/1983

DOC ORIGEM NASC.N.4234 FLS.75 LIV.17

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEIN 7.116 DE 28/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ANA LUCIA BARBOSA DA SILVA

ASSINATURA DO TÍTULO

CARTÃO DE IDENTIDADE

Serventia Notarial e Registral de Tasso Fragoso/MA

Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião/Registrador

Belém, MA - 066 - km 142 - CEP 06320-000 - Tasso Fragoso / MA - 99 3543-1318

99 98242-5479 - serventia@tassofragoso.com.br - www.serventia@tassofragoso.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. *0009* G54RB644-2589A7-87*. Dou fé.

Tasso Fragoso-Maranhão, 05 de abril de 2016 - 16:19:57h.

Em Teste da Verdade.

Adriana Luiz Graeff - Escrevente Autorizada

válido somente com selo de fiscalização

Emol: R\$3,80; FERC: R\$0,10



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

991.184.323-87

Nome

ANA LUCIA BARBOSA DA SILVA

Nascimento

28/01/1983

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Junho/2001

CORREIOS

www.correios.com.br

Serventia Notarial e Registral de Tasso Fragoso/MA

Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião/Registrador

Belém, MA - 066 - km 142 - CEP 06320-000 - Tasso Fragoso / MA - 99 3543-1318

99 98242-5479 - serventia@tassofragoso.com.br - www.serventia@tassofragoso.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. *0009* G54RB644-2589A7-87*. Dou fé.

Tasso Fragoso-Maranhão, 05 de abril de 2016 - 16:19:57h.

Em Teste da Verdade.

Adriana Luiz Graeff - Escrevente Autorizada

válido somente com selo de fiscalização

Emol: R\$3,80; FERC: R\$0,10



República Federativa do Brasil
 Registro Civil - Estado do Maranhão -
 Comarca de Alto Farnalva
 Município de Tasso Fragoso - Distrito de Sede
Ivanete Lima de Macedo Oliveira **Wellida Maria de Oliveira Barros**
 TITULAR Escrevente Substituta
Jean Marcelo Ferreira da Paixão
 Escrevente Juramentado

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico, que às folhas 75 Livro n.º A 17 Registro de Nascimento), sob o n.º de ordem 4.234, foi lavrado no dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco, (26/10/1985), o assento do Nascimento de **ANA LUCIA BARBOSA DA SILVA**, do sexo feminino, de cor morena, nascido no dia vinte e oito de janeiro de mil novecentos e oitenta e três (28/01/1983), às dez horas (10:00hs), em domicílio, nesta cidade

Filha do Sr. **Antonio Neres da Silva**

Natural do Estado do Maranhão

e da Sra. **Domingas Alves Barbosa da Silva**

Natural do Estado do Maranhão

sendo avós Paternos, Sr. **Manoel Neres da Silva**

da Sra. **Alzira Rodrigues de Sousa**

sendo avós Maternos, Sr. **Adão Palmeira**

da Sra. **Filomena Alves Barbosa**

foi declarante, o pai da registrada

OBS. 2ª - Via. Serviram de Testemunhas: **Adalmir Guimarães Filho e Pedro Pereira Lopes**, brasileiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados nesta cidade.

Dou fé. Tasso, Fragoso, 03 outubro de 2005.

Ivanete Lima de Macedo Oliveira

TJMA / FERJ
 Servente Extrajudicial Titular



Serventia Notarial e Registral
 de Tasso Fragoso/MA

João Ronaldo dos Santos - Tabelião/Registrador
 Tasso Fragoso - MA - CEP 55400-000 - Tasso Fragoso / MA - 99-3543-1200
 99-80403-5479 - serventia@tassofragoso.com.br - www.serventia@tassofragoso.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. *0009* G54RB644-2689A7-87*. Dou fé.

Tasso Fragoso-Maranhão, 05 de abril de 2016 - 19:19:57h.

Em Teste da Verdade.

Adriana Luiz Graeff
 Adriana Luiz Graeff - Escrevente Autorizada
 válido somente com selo de fiscalização

Emol: R\$3,80; FERC: R\$0,10





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

0017-MA

078083

Número

Série



Ana Lúcia Barbosa da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome ANA LUCIA BARBOSA DA SILVA

Loc. Nasc. TASSO FRAGOSO Est. MARANHÃO Data 28/01/82

Filiação ANTONIO NERE DA SILVA E DOMINGAS ALVES BARBOSA DA SILVA

Doc. Nº CA 4-224 61 75 h 17 TASSO FRAGOSO - MA

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº

Exp. em / / Estado

Obs.:

Data Emissão 20/03/00 DRT TASSO FRAGOSO

Assinatura do Funcionário
Chefe do CTPO
Prefeitura de Tasso Fragoso

Serventia Notarial e Registral
Jorge Rueda dos Santos - Tabelião Registrador
Povoado - MA - CEP 66240-000 - Tasso Fragoso / MA - 91.340.101
11-8222-1111 - atendimento@tasso.ma.br - www.tasso.ma.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado "0009" G54RB644-2589A7-87* Doc 16

Tasso Fragoso-Maranhão, 05 de abril de 2016 - 16:19:57h.
Em Teste da Verdade.

Adriana Luz Graef - Escrevente Autorizada
válido somente com selo de fiscalização

Emol: R\$3,80, FERC: R\$0,10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

INSCRIÇÃO - COREN-MA 828.667
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ANA LUCIA BARBOSA DA SILVA

NATURALIDADE / U.P. / NACIONALIDADE
TASSO FRAGOSO
MA
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
28/04/1983 10/03/2018

Cecilia Maria Simões
ASSINANTE

RG
184596320010

CLASS. EXERCÍCIO
GESP/MA

DATA DE EMISSÃO
11/03/2013

FILIAÇÃO
ANTÔNIO NERES DA SILVA
DOMINGAS ALVES BARBOSA DA SILVA

CNPJ
091.184.323-87

Ana Lucia Barbosa da Silva
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDOS 2013 000199063048
TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM FEEL PUBLICA VIRT. 15 INCISO, VIZ. LEI 5.905
DE 12/07/73 E LEI 6.306 DE 07/05/73

PROIBIDO PLASTIFICAR

Serventia Notarial e Registral
de Tasso Fragoso/MA

Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião/Registrador
Paraná, MA - 068 - Ins 142 - CEP 65021-906 - Tasso Fragoso / MA - 95-3543-1318
95-83243-5479 - serventiaassessoria@outlook.com - www.serventiaassessoria.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. *0009*
G54RB644-2569A7-87*. Dou fé.
Tasso Fragoso-Maranhão, 05 de abril de 2016 - 16:19:57h
da Verdade.

Em Teste
Adriana Luiz Graeff
Adriana Luiz Graeff - Escrevente Autorizada
válido somente com selo de fiscalização
Emol: R\$2,80; FERC: R\$0,10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
UNIDADE DE IDENTIFICAÇÃO

042658082011-2

GENILTON LOPES ALVES

OSÉAS ALVES BARBOSA E ZENAIDE LOPES
QUIXABEIRA

NATURALIZAÇÃO
TASSO FRAGOSO - MA

DATA DE NASCIMENTO
06/09/1995

NASC. N.7383 FLS.264 LIV.19

CPF
608684693-60

SACI L.12584
P-245

UNIDADE TRONCA ASSINADA
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.118 DE 29/08/63

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DEFENSORIA
CEREA 042658082011-2 DATA DE
EXPRESSÃO 22/07/2011

NOME GENILTON LOPES ALVES

OSÉAS ALVES BARBOSA E ZENAIDE LOPES
QUIXABEIRA

NATURALIZAÇÃO
TASSO FRAGOSO - MA

DATA DE NASCIMENTO
06/09/1995

NASC. N.7383 FLS.264 LIV.19

CPF
608684693-60

SACI L.12584
P-245

UNIDADE TRONCA ASSINADA
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.118 DE 29/08/63



Serventia Notarial e Registral
de Tasso Fragoso/MA

Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião/Registrador
Roderio MA - 006 - km 142 - CEP 65623-008 - Tasso Fragoso / MA - 99-3543-1310
99-38243-5475 - serventia@tassofragoso.ma.br - www.serventia@tassofragoso.ma.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. *0009* G54BS8EZ-308159-90*. Dou fé.

Tasso Fragoso-Maranhão, 23 de março de 2016 - 09:51:44h.

Em Teste da Verdade.

Adriana Luiz Graeff - Escrevente Autorizada
válido somente com selo de fiscalização

Emol.: R\$3.80. FERC: R\$0.10





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 081137 Série 0002224

ASSINATURA DO PORTADOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

None

Loc. Naga

Filiação

Doc. №

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Exp. em

Obs:

Data Emissão

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação a nome, est. civil e dat

Nome

Doc..

Notre

Doc.

Not

Doc:

.....

.....

.....

Nas

• • •

...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Livro: A-00019

Folha: 264

Termo: 0007383

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Nome

GENILTON LOPES ALVES

Matrícula

030528 01 55 1997 1 00019 264 00073831 11

Data do nascimento por extenso	Dia	Mês	Ano
Seis de setembro de mil novecentos e noventa e cinco ==	06	09	1995

Hora	Município do nascimento e unidade de federação
15h:15 min	Tasso Fragoso-MA

Município de registro e unidade de federação	Local de nascimento	Sexo
Tasso Fragoso-MA	Hospital Geral	Masculino

Filiação:
OSÉAS ALVES BARBOSA ==
ZENAIDE LOPES QUIXABEIRA ==

Avós
Paternos: ADÃO BARBOSA ==
FILOMENA ALVES BARBOSA
Maternos: OZORIO ALVES QUIXABEIRA ==
DALVINA FRANCISCA LOPES QUIXABEIRA ==

Gêmeo	Nome do(s) gêmeo(s)
Não	_____

Data do registro por extenso	Número da D.N.V
Três de março de mil novecentos e noventa e sete ==	Não informado

Observações / Averbções
2ª Via==

Nome do Ofício
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Oficial registrador
Ivanete Lima de Macedo Oliveira
Município / UF
Tasso Fragoso - Estado do Maranhão
Endereço
Avenida Piauí, n.º 42
CEP: 65.820-000
Email: coutfm1961@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Tasso Fragoso-MA, 22 de novembro de 2010.

Wilda Maria de Oliveira Barros
Wilda Maria de Oliveira Barros
Oficial Substituta do Registro

Emolumentos: R\$ 20,00
Ferc: R\$ 0,60
Total: R\$ 20,60
Selo Fiscal: 012279517

Cartório Único o Termo de
Tasso Fragoso-MA
Wilda Maria de Oliveira Barros
Substituta



		REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO GERÊNCIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI903660171	
			
ASSINATURA DO TITULAR <i>Viviane Martins Dias</i>		ASSINATURA DO DIRETOR 	
CA RA DE IDENTIDADE		VIA-01	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 030247292005-3	DATA DE EXPEDIÇÃO 06/12/2005
NOME VIVIANE MARTINS DIAS	
FILIAÇÃO MARIA APARECIDA MARTINS DIAS	
NATURALIDADE TASSO FRAGOSO - MA	DATA DE NASCIMENTO 04/04/1986
DOB. ORDEM NASC. N.4963 FLS.258 V LIV.17	
CPF *****-**-* P-251	ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Viviane Martins Dias

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM A MARCA DA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

VIVIANE MARTINS DIAS

DATA DE NASCIMENTO

04/04/1986

Nº INSCRIÇÃO

0440 9406 1104

D.V.

ZONA

01

SEÇÃO

0025

MUNICÍPIO

TASSO PRAGOSO/MA

DATA DE EMISSÃO

27/03/2009

ASSINATURA DO TITULAR

Luiz Carlos Figueira

Direito

VALIDO SOMENTE COM A MARCA DA JUSTIÇA ELEITORAL



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 003171 Série 00030 - MA



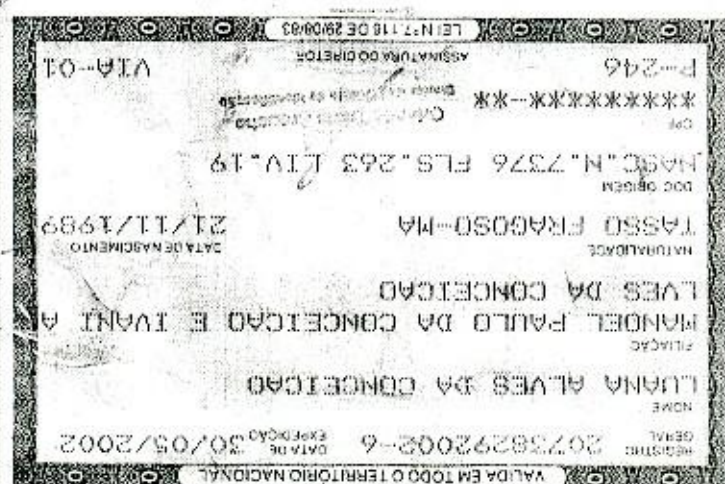
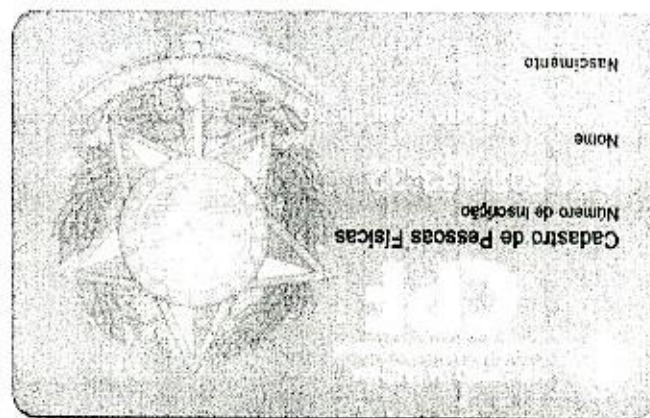
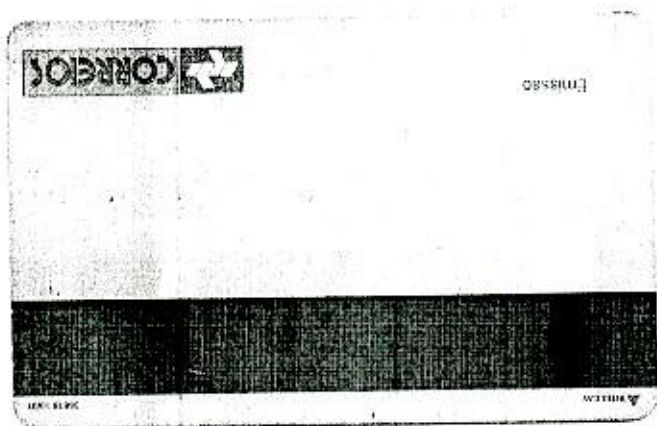
William Martins Dias
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *William Martins Dias*
Loc. Nasc. *Zuzu Zangari* Est. *MA* Data *04/04/1926*
Filiação *Maria Aparecida Martins Dias*
Doc. Nº *MA-496346-2526-17-1-Pragoso-MA*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
Exp. em / / Estado
Obs.:
Data Emissão *21/12/1965* DR *Pragoso*
Orlando
Assinatura do Funcionário
Chefe do Posto de Registro de CTPS



obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você foi acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "amendidos" e "concosos" comprometam o pagamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se metea a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos membros da FUPV e de seus mestres e chefes.

Continue sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha, a qualquer e em qualquer trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e refina sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

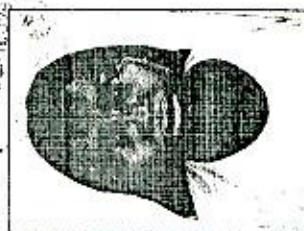
Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Para a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrifcá-la.

Evite-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o tempo nos extintores e outros dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ver a necessidade de usá-los a qualquer dia.

MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL



Nome

042447

Número

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Name: Lee Nasy Date: 11/11/2018 Est. 11/11/2018 Data 11/11/2018
 Filings: 11/11/2018 11/11/2018 11/11/2018 11/11/2018 11/11/2018
 Doc. No. 11/11/2018 11/11/2018 11/11/2018 11/11/2018 11/11/2018

ESTRANGEIROS

Chegada no Brasil em f. Doc. Idem N°
Exp. em f. Estado

Obs:	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	
------------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	--

Assinatura do Funcionario

Appendix

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação a nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc

Nome

Doc

Nome

Doc

Est. Civil

Doc

Est. Civil

Doc

Nascimento

Doc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MARANHÃO
COMARCA DE ALTO-PARNAIABA
MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO
DISTRITO DE SEDE

IVANETE LIMA DE MACEDO OLIVEIRA

Oficial TITULAR do Registro Civil

NASCIMENTO Nº 7.376

CERTIFICO que às fls 263 do livro nº 19 de Registro de Nascimento, foi laçado hoje e assento de LUANA ALVES DA CONCEIÇÃO.

nascid a aos vinte um (21) de Novembro de mil novecen-
tos e oitenta nove (1989) às horas e 20:00 minuto Maternidade do
Hospital Geral, nesta cidade, do sexo feminino de cor morena.

filh MANDEL PAULO DA CONCEIÇÃO.

natural de Estado do Piauí.

e de Dona IVANÍ ALVES DA CONCEIÇÃO.

natural deste Estado.

Sendo avós paternos Pedro Matilde.

e Dona Izabel da Conceição.

e avós maternos

e Dona Maria Andreza da Conceição.

Foi declarante o pai da registranda.

e serviram de testemunhas Moisés Pereira Rocha e Wellda Maria de Oli-
veira Barros, brasileiros, capazes e residentes nesta cidade.

Observações LAURADO EM 20/01/1997.

O referido é verdade e dou fé
TASSO FRAGOSO(MA)

20 de JANEIRO de 19 97

CARTEIRA DE IDENTIDADE



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 0122979-796913 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/MAR/1998

NOME CLEUTON SILVA BIA

FILIAÇÃO JOÃO RIBEIRO DA SILVA
IVANILDE BIA DA SILVA

MIRACEMA DO TOCANTINS-TO DATA DE NASCIMENTO 05/MAI/1969

NATURALIDADE

DOC ORDEM C.NAS. 14715 FLS. 271 L. A.32
CRC.M.TOCANTINS-TO EM 11/07/1985

CPF 472026451-49

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 23/08/83



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

CSF/02
7ª CSM
RA 070152019934

NOME
CLEUTON SILVA BIA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO

PAI: JOÃO RIBEIRO DA SILVA
MÃE: IVANILDE BIA DA SILVA

DATA NASC. 05MAI69 NATURALIDADE ALTO PARNAÍBA-MG

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 16/09/87
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE

Assinatura: Paulo Roberto Villalino Duarte - Maj Cos

CSF/02

A CARTEIRA PROFISSIONAL

O principal defensor dos interesses do trabalhador é o próprio trabalhador. Sem sua participação nenhuma conquista é legítima e duradoura.

A Carteira de Trabalho, que a lei instituiu para proteger o trabalhador e documentar a história de sua vida no emprego, é uma dessas conquistas.

Compete ao trabalhador zelar pela sua posse e integridade para que dela faça uso, quando necessário, na obtenção de direitos que a lei consagrou.

Murillo Macêdo

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

SIRP



Polegar Direito



Ser. 00007

Número 77717

Cláudio Silva B. B.

ASSINATURA DO PORTADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-2

Francisco de Assis da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5612166 2.A VIA DATA DE EMISSÃO 23/JUN/2008

NOME FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

PRIMAÇÃO MARIA DO CARMO DA SILVA

ASSO FRAGOSO-MA DATA DE NASCIMENTO 04/OUT/1986

NATURALIDADE

DOC ORDEM C.NAS. 5003 FL5. 288 L. A 17 TASSO FRAGOSO MA EM 27/10/1987

6074832

Darcyana S. Marinho RAA4.08300161A 38361876

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Serventia Notarial e Registral
de Tasso Fragoso/MA

Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião/Registrador
Rafaelia MA - 089 - Im 142 - CEP 65820-000 - Tasso Fragoso / MA - 99-3540-1200
99-36243-9470 - serventiajorge@terra.br.com - www.serventiajorge.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. *0003* G5EBULIA-62544-96*. Dou fé.

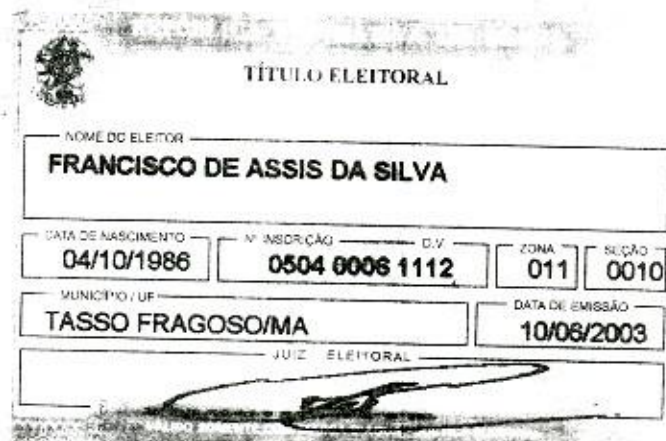
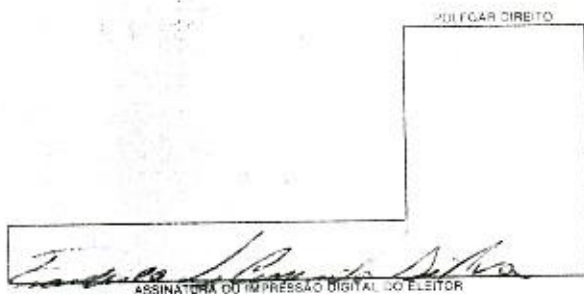
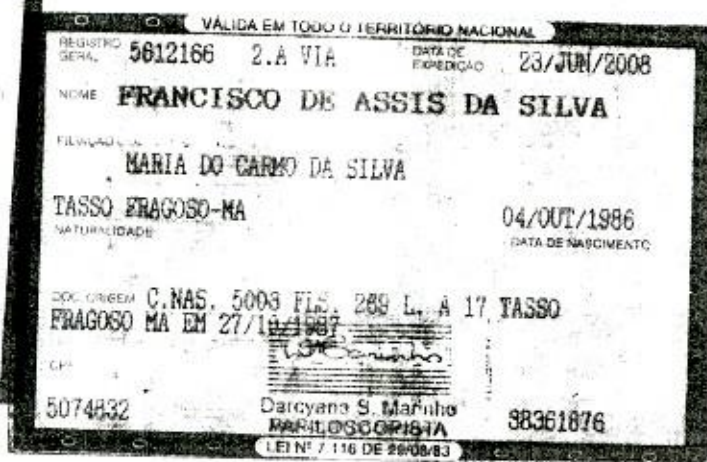
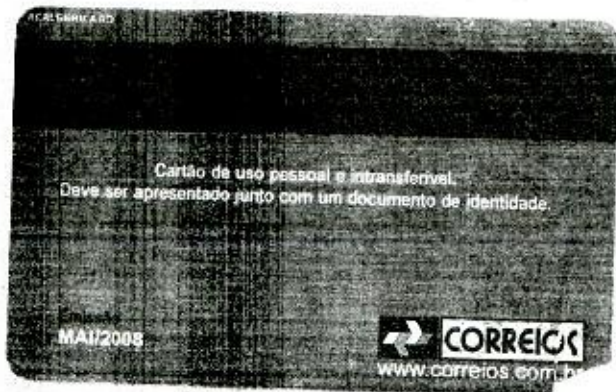
Tasso Fragoso-Maranhão, 14 de abril de 2016 - 10:44:01h.

Em Teste de Verdade.

Adriana Luiz Graeff - Escrevente Autorizada
válido somente com Selo de fiscalização

Emol: R\$3,80; FERC: R\$0,10





RAZO

NÃO DECLARADO

MARIA DO CARMO DA SILVA

DATA NASC.

NATURALIDADE

04/10/1986

TASSO FRAGOSO - MA

Dispensado do Serviço Militar inicial em 07 de Junho de 2011.

por
residir em município não tributado

Assinatura ou Diti

ORMIRO JOAQUIM DE CARVALHO FILHO - ST
Delegado de Serviço Militar da 1ª Divisão Militar - COTA



MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

C S M

07ª

RA 2712/2005619

NOME

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO, PRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
Número Aparelho de Telefone: 50, 10/jun/2011



Francisco de Assis da Silva
DISPENSADO

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

162.99730.10-3

NÚMERO

6622162

SÉRIE

0030

UF

GO

Francisco Assis da Silva

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

FILIAÇÃO: MARIA DO CARMO DA SILVA

SEXO: MASCULINO

NASCIMENTO: 04/10/1986

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: TASSO FRAGOSO - MA

DOCUMENTO: C. I. 5612186 23/06/2008 SSP GO

LEI Nº 9.046, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 000.808.833-16

CNH: 05071508025

SEÇÃO: ZONA:

TÍT. ELEITOR:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTEGO - 22/03/2011

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE

PARA

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA
A - CASAMENTO B - SEP (LIVEL) C - DIVÓRCIO D - 40000 E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA G - DATA DE NASCIMENTO

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>JORGE RONALDO DOS SANTOS</u>		
RG: <u>007232052-20</u>	Orgão Emissor: <u>SSP. RO</u>	CPF: <u>449.559.952.68</u>
Endereço: <u>Rodovia MA - 006</u>		Nº: <u>142</u>
Bairro: <u>centro - TASSO FRAGOSO. MA</u>		CEP: <u>65820.000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CIDADE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

TASSO FRAGOSO-MA, 14 de Abril de 2015
(local/UF)

Assinatura

CARTÓRIO SANTOS
Serviço Único de Notas e de Registros
TASSO FRAGOSO-MA
Jorge Ronaldo dos Santos
Tabelião/Registrador

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

caemaAV GETULIO VARGAS - 1131 - CENTRO
IMPERATRIZ MA 65900-000
Cnpj:06.274.757/0001-50 Fone:2101-5200
Insc. Estadual:12.050.537-1NºFatura:62118996/012016
Emitida em:09/03/2016

Nº Documento: 20160112660604

ESCRITÓRIO TASSO FRAGOSO

CÓDIGO PARA
DÉBITO AUTOMÁTICO
01266060.4

MATRÍCULA

CLIENTE

CPF/CNPJ:

01266060.4

JORGE RONALDO DOS SANTOS

449.559.952-68

VENCIMENTO

20/02/2016

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO DO IMÓVEL

721.730.298.0140.001

R RD RODOVIA MA 006, NUMERO 00142 - RESIDENCIAL ALVORADA - TASSO FRAGOSO

FATURA

01/2016-2

RESPONSÁVEL ENDEREÇO PARA ENTREGA

ÁGUA

ESGOTO

LIGADO

POTENCIAL

ÚLTIMOS CONSUMOS

12/2015 -	30	11/2015 -	30
10/2015 -	30	09/2015 -	30
08/2015 -	30	07/2015 -	30

ECONOMIAS	CONS. POR ECONOMIA	COD. AUXILIAR
1	30	N 5 10

LEITURA		CONSUMO	CONSUMO/DIA
ANTERIOR	ATUAL	(M³) DIAS	(M³)
		30	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

CONSUMO POR FAIXA

VALOR R\$

ÁGUA

RESIDENCIAL 001 UNIDADE

ATE 10 M3 - R\$ 16,85 (POR UNIDADE)

11 M3 A 20 M3 - R\$ 3,41 POR M3

21 M3 A 30 M3 - R\$ 5,41 POR M3

10 M3

16,85

10 M3

34,10

10 M3

54,10

TOTAL

R\$

105,05

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
(Decreto nº 5.440 e Portaria 518/MS)

GERÊNCIA REGIONAL: SUPERINTENDENCIA REGIONAL

Mês/Ano 12/2015

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

TURBIDEZ (uT)

CLORO

PARÂMETROS (Valores Médios)

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET

Emitido em: 09/03/2016

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: ANA LUCIA BARROSA DA SILVA			
RG: 18459632004-0	Órgão Emissor: 6EJSPC/MA	CPF: 999.184322-89	Nº: 00423
Endereço: Rua Padre Joaquin TAVARES			CEP: 65.820-000
Bairro: Florianópolis			

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CIDADE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Florianópolis/MA, 13 de Abril de 2016.
(local/UF)

Ana Lucia Barroso da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Ana Lucia Barbosa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18459632001-0 DATA DE EMISSÃO 12/06/2001

NOME ANA LUCIA BARBOSA DA SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO NERES DA SILVA E DOMINGAS ALVES BARBOSA DA SILVA

NATURALIDADE TASSO FRAGOSO-MA DATA DE NASCIMENTO 28/01/1983

DOC ORIGEM NASC. N. 4234 FLS. 75 LIV. 17

CPF *****-**

083

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 118 DE 29/08/83

VIA-01

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Junho/2001

CORREIOS
www.correios.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição 991.184.323-87

Nome ANA LUCIA BARBOSA DA SILVA

Nascimento 28/01/1983

Dados Cliente:

ANA LUCIA BARBOSA DA SILVA

CPF/CNPJ: 991.194.323-87

R. PADRE JOZIMO TAVARES, NUMERO 00473 - HABITADO - FLORIANO

PARA ATENDIMENTO INFORME
ESTE NÚMERO:**MATRÍCULA**
10487212**Dados Cadastrais:**

Inscrição: 07-721-0730-0269-0473-001

Município: TASSO FRAGOSO

Categoria: RESIDENCIAL

Sub-Categoria: RESIDENCIAL

Área: 40

Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados p/ Entrega: 730-000269-000000473

VENCIMENTO**20/03/2016****Dados da Medição:**

Data das Leituras

Leituras

Hidrómetro:

Anterior:

Atual:

Leitura Atual: 000000 Leitura Anterior: 000000

Consumo Medido: 0000000

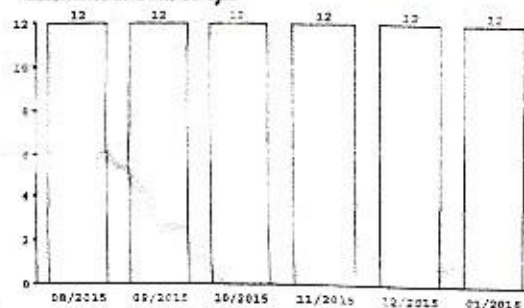
Consumo Faturado: 000012

Média: 000010

Dias Consumo:

REFERÊNCIA**02/2016****Dados de Faturamento:**

Descrição	Consumo	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
ÁGUA ATÉ 10 M3 POR UNIDADE	12		16,85
ÁGUA	2	3,41	6,82
TOTAL ÁGUA			23,67

Histórico de Consumo de água**AVISO IMPORTANTE**

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m, além de suspensão do fornecimento de água, conforme Legislação Vigente.

**Total a Pagar
Até Vencimento****23,67****Mensagem**

"MARCO: MES DA MULHER E TODOS OS OUTROS DIAS PARA LUTAR"

A CAEMA agradece a sua pontualidade

Matrícula

10487212

Localização

07-0730-721-0269-000000473

Município

TASSO FRAGOSO

Referência

02/2016

Vencimento

20/03/2016

Total a Pagar

23,67



SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE TASSO FRAGOSO/MA.

CNPJ 69.430.783/0001-40, fundado em 18/07/1989.

Rua Rui Barbosa nº554-Bairro Floriano, Cep 65.820-000 e-mail:

sttrtassofragoso@hotmail.com fone/Fax: 3543-1120 Tasso Fragoso/MA

Trabalhador Rural Sindicalizado e Trabalhador Protegido



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE POSSE DA NOVA DIRETORIA PARA MANDATO DE QUATRO ANOS DE 16 DE SETEMBRO DE 2013 A 17 DE SETEMBRO 2017.

Aos dias Dezesseis do mês de Setembro de dois mil e treze as dezenove hora e trinta minutos se reunirão cinquenta e cinco Trabalhadores rurais do município de Tasso Fragoso MA, para participar da solenidade de posse da nova Diretoria composta de dezoito membros de presidente a conselho fiscal presidente. Ozilde Alves Antunes CPF 142.431.802-53 RG Nº 23982522003-8SSP/MA vice presidente Manoel Rodrigues pitombeira Neto CPF 232.055.713-04 RG Nº 684.605 SSP/MA

1º. Secretaria Geral da Juventude Trabalhadora Rural Creusa Rocha Silva Lopes CPF nº. 028.850.483-60 RG nº. 27989762004-0 SSP/MA

2º. Secretaria Geral da Juventude Trabalhadora Rural Marcilene Quixabeira da Silva CPF nº. 042.039.303-08 RG nº. 030291862005-4 SSP/MA

1º. Secretário de Finança e Administração e Assalariados Rurais Raimundo Gomes dos Santos CPF nº. 151.080.153-72 RG nº. 325.086 SSP/PI

2º. Secretaria de Finanças e Administração e Assalariados Rurais Delzirene Lopes Cirqueira CPF nº. 943.864.503-68 RG nº. 010012093-8

1º. Secretaria de Formação e Organização Sindical e de Mulheres Trabalhadoras Rurais Leila Miranda de Souza CPF nº. 015.779.153-05 RG nº. 20727192002-8 SSP/PI

2º secretaria de Formação e Organização Sindical de Mulheres Trabalhadoras Rurais Maria de Jesus Pereira da Silva CPF nº. 988.834.293-20 RG nº. 18464012001-5 SSP/MA

1º. Secretário de Política Agrária, Agrícola e de Meio Ambiente Jose Batista Santana CPF nº. 449.290.643-68 RG nº. 1.467.683 SSP/MA

2º Secretário de política Agraria e Agricola de Meio Ambiente Silvino Barbosa dos Reis CPF 776.870.943-87 RG Nº 1.088.013 SSP/MA 1º

Secretaria de política Socias terceira Idade e Idoso Maria Natividade Lopes dos Santos Lira CPF Nº 976.964.043-34 RG Nº. 03209649206-3 SSP/MA 2º

Secretaria de Politicas Socias terceira Idade e Idoso Maria de Lurdes Araujo de Sousa CPF Nº. 852.438.763-72 RG Nº. 100156298-1 SSP/MA

CARTÓRIO SANTOS
Serviço Único de Notas e de Registros
TASSO FRAGOSO-MA
Elmar Maria B. de Araújo
Tabelião/Registradora Substituta

CARTÓRIO SANTOS
Serviço Único de Notas e de Registros
TASSO FRAGOSO-MA
Jorge Ronaldo dos Santos
Tabelião Registrador

CONSELHO FISCAL

1º do conselho fiscal Welleington Lopes dos Santos CPF N°. 038.492.503-00 RG N°. 033616232007-8 SSP/ MA 2º. do conselho fiscal Antonio Neres da Silva CPF N°. 134.113.731-72 RG N°.1.122.389 SSP/ MA 3º. do conselho fiscal Maria Antonia Damasceno dos Santos CPF N°. 601.868.035-06 RG N°. 032759022007-2 SSP/ MA 4º.do conselho fiscal Deusanira Pereira dos Reis CPF N°. 918.638.803-72 RG N°. 13244271999 SSP / MA 5º. do conselho fiscal Maria Alice de Abreu Barbosa CPF N°. 019.202.233-47 RG N°. 21140282002-6 SSP / MA 6º. do conselho fiscal Raimundo Nonato Fernandes CPF N°. 000.766.343-96 RG N°. 1.088.857 SSP /MA. A posse foi dirigida pelo o coordenador da FETAEMA João Luiz Cardoso Vasconcelos eu Raimundo Gomes dos Santos presidente que estava encerrando o meu mandato dia 15.09.2013 fiz abertura da reunião que foi facultada a palavra para quem quisesse se pronunciar junto nos estava o senhor prefeito Antonio Carlos e a primeira Dama a senhora Reginalda deu seus agradecimentos o senhor Antonio Carlos também fez uso de palavras dando seu apoio ao coordenador deu como apossado ai passou a palavra para o presidente eleito apossado Ozilde Alves Antunes a que deu seus agradecimentos dando obrigado a todos que estava na reunião ai deu por encerrada ai eu como primeira Secretaria lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada eu assinei como primeira Secretaria Geral da Juventude Trabalhadora Rural. Creusa Rocha Silva Lopes. *Creusa Rocha Silva Lopes* *Ozilde Alves Antunes* *Raimundo Gomes dos Santos* *Antonio Carlos* *Reginalda* *João Luiz Cardoso Vasconcelos*

Antunes. Raimundo Gomes dos Santos Antonio Carlos
geru da Silva



Reconheço por semelhança(s) firma(s) de
Creusa Rocha Silva Lopes
Ozilde Alves Antunes
Raimundo Gomes dos Santos
Antonio Carlos
Reginalda
João Luiz Cardoso Vasconcelos
Tasso Fragoso-MA 26 de 19 de 2013
Em Tes. *[assinatura]* da Verdade
Jorge Ronaldo dos Santos
Tabellão / Registrador
Alto nº 1086/2013-TJMA
Visto somente com selo de fiscalização

CARTÓRIO SANTOS
Serviço Único de Notas e de Registros
TASSO FRAGOSO-MA
Elmar Maria B. de Araújo
Tabellão/Registradora Substituta

CARTÓRIO SANTOS
Serviço Único de Notas e de Registros
TASSO FRAGOSO-MA
Jorge Ronaldo dos Santos
Tabellão/Registrador

**SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS**

CNPJ/MF n.º 18.917.804/0001-15

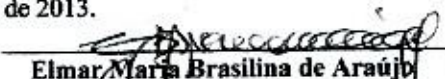
Av. Piauí, n.º 42 – Centro

Tasso Fragoso-MA.

E-mail – coutfm1961@hotmail.com.

= CERTIDÃO =

CERTIFICO, que a presente ATA, foi protocolada sob o n.º 1.140, fls. 065, livro A-1 (Protocolo) e registrada sob o n.º 92, fls. Vº093/Vº094 do livro A-1 (Registro Civil das Pessoas Jurídicas), em 26 de setembro de 2013. O referido é verdade e dou fé. Tasso Fragoso (MA), 26 de setembro de 2013.


Elmar Maria Brasilina de Araújo
Tabelião/Registradora Substituta

Emolumentos: R\$ 45,20

Ferc: R\$ 1,40

Total: R\$ 46,60

Selo de Fiscalização:
017858658

CARTÓRIO SANTOS
Serviço Único de Registros e de Registros
TASSO FRAGOSO-MA
Elmar Maria B. de Araújo
Tabelião/Registradora Substituta



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: <u>Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras rurais</u>	
CNPJ: <u>69.430.783/0001-40</u>	
Endereço: <u>Rua Rui Barbosa</u>	
Bairro: <u>Glória</u>	Nº: <u>554</u>
Cidade: <u>Tasso Fragoso</u>	UF: <u>MA</u>
Nome do representante legal: <u>Ozil de Alves Antunes</u>	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CIDADE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Tasso Fragoso (local/UF) 21 de Março de 2016.

Ozil de Alves Antunes
Presidente do
STTA de Tasso Fragoso/MA

Assinatura



ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.430.783/0001-40	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/04/1994
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE TASSO FRAGOSO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 554	COMPLEMENTO : STTR;	
CEP 65.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TASSO FRAGOSO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADELUCIORM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3543-1120	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **12:21:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA UNIDADE
EXECUTORA DO COLÉGIO MUNICIPAL
VITORINO FREIRE PARA ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA E CONSELHO DELIBERATIVO E
FISCAL PARA O PERÍODO DE DOIS ANOS.



Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão na Rua Gonçalves Dias, S/Nº, Centro reuniu-se no Pátio da Escola Municipal Vitorino Freire em Assembleia Geral a Diretoria da Unidade Executora "Caixa Escolar Vitorino Freire", professores, funcionários e pais de alunos da Escola Supracitada, com o objetivo de proceder à eleição e posse dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e respectivos suplentes da Unidade. Assumindo a Presidência da Sessão a Senhora Maria Aparecida Paes Landim Ferreira Barros, professora, nomeou a mim, Cristiane de Oliveira dos Santos Sobreira para secretariar a Sessão. A seguir a Senhora Presidenta acolheu os presentes, falou acerca da importância do trabalho da Unidade Executora e atribuição de cada um de seus membros conforme o Estatuto da mesma e lembrou da necessidade de mudar o Presidente e o Secretário do Conselho Deliberativo, pois não pode ser os mesmos da Diretoria, logo após declarou aberto o processo de escolha para os componentes da Diretoria e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal com seus respectivos suplentes que de acordo com o Estatuto ficou assim determinado. Como em Assembleia os segmentos decidiram pela recondução do Conselho Anterior, reconhecendo a correta aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. A Diretoria da Caixa Escolar ficou assim composta: Palmeron de Oliveira Quixabeira Junior portador do CPF: 811.648.073-15 e RG: 0000759895970 – Presidente, Maria da Cruz de Souza Bandeira portadora do CPF: 676.022.313-68 e RG: 124140299-7 – Vice – Presidente; Núbia Lopes de Oliveira, portadora do CPF: e RG: – Secretária; Maria Aparecida Tavares Barbosa portadora do CPF: 620.540.663-20 e RG: 056279996-6 – Tesoureira. Conselho Deliberativo: Delfina Ribeiro da Silva Pamplona – Presidente; Célia de Souza Soares Guimarães – Secretária. Conselheiros: Rosimar Gonçalves Tavares – Representante de Professores, Elismar Maria de Jesus – Representante de Pais – Titular; Oscar Pinheiro Filho – Representante de Pais – Suplente; Marivalda Cavalcante Rodrigues – Representante de Pais – Titular; Ana Rita de Sousa Rodrigues – Representante de Pais – Suplente. Conselho Fiscal - Conselheiros: Maria Francisca Lino Rodrigues – Representante de Professores, Idália Alves Rezende – Representante de Pais – Titular; Mirelle Maria Dourado da Silva – Representante de Pais – Suplente; Gabriela Coelho Dias – Representante de Pais – Titular; Lenivalda Cavalcante Rodrigues – Representante de Pais – Suplente; Ana Paula Abreu - Representante de Pais – Titular; Liliene dos Anjos Reis Carvalho - Representante de Pais – Suplente. Não havendo nada mais a tratar, a Sessão foi encerrada, e eu, Cristiane de Oliveira dos Santos Sobreira, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.

Maria Aparecida P.L. Ferreira Barros
Presidenta da Sessão

Cristiane de Oliveira dos Santos Sobreira
Secretária da Sessão

CARTÃO SANTOS
Serviço Único de Notas e de Registros
TASSO FRAGOSO-MA
Jorge R. dos Santos
Tabelião Registrador



Serventia Notarial e Registral
de Tasso Fragoso/MA

Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião/Registrador
Rua: MA - 000 - An 142 - CEP 65020-000 - Tasso Fragoso / MA - 65-3543-128
93-98243-5478 - serventia@tassofragoso.com - www.serventia@tassofragoso.com

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **MARIA APARECIDA PAES LANDIM FERREIRA BARROS, *0003***
F13B9HQUR-84686C-11*. Dou fé.

Tasso Fragoso-Maranhão, 10 de dezembro de 2015 -
10:15:04h.

Em Teste da Verdade.

Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião e Registrador
válido somente com selo de fiscalização

Emol.: R\$3,40; FERC: R\$0,10



Serventia Notarial e Registral
de Tasso Fragoso/MA

Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião/Registrador
Rua: MA - 000 - An 142 - CEP 65020-000 - Tasso Fragoso / MA - 65-3543-128
93-98243-5478 - serventia@tassofragoso.com - www.serventia@tassofragoso.com

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **CRISTIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS SOBREIRA, *0003***
F67W5ZQ5I-34366-84*. Dou fé.

Tasso Fragoso-Maranhão, 10 de dezembro de 2015 -
10:13:48h.

Em Teste da Verdade.

Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião e Registrador
válido somente com selo de fiscalização

Emol.: R\$3,40; FERC: R\$0,10

DIRETORIA:



Presidente: Palmeron de Oliveira Quixabeira Junior
RG. N° 000075989597-0 CPF: 811.648.073-15
Vice-Presidente: Maria da Cruz de Souza Bandeira
RG. N° 124140299-7 CPF: 676.022.313-68
Secretária: Níbia Lopes de Oliveira
RG. N° 12868301999-0 CPF: 969.120.573-49
Tesoureira: Mara Aparecida Cavalcante Barboza
RG. N° 056279996-6 CPF: 620.540.663-20

CONSELHO DELIBERATIVO:

Presidente: Deffina Ribeiro da Silva Pamplona
Secretária: Célia de Souza Sousa Guimarães
Conselheiros Titulares:
Representante de Professor: Arismar Gonçalves Soares
Representante de Pais: Erismar Maria de Jesus Borges
Marivalda Cavalcante Rodrigues
Conselheiros Suplentes:
Representante de Pais: Osori Pinheiro Filho
Pro. Rita de Sousa Rodrigues

CONSELHO FISCAL:

Conselheiros Titulares:
Representante de Professor: Maria Francisca Lino Rodrigues
Representante de Pais: Idália Alves Rezende
Gabriella Coelho Dias
Ana Paula de Almeida Silva
Conselheiros Suplentes:
Representante de Pais: Mirelle Maria Mourado da Silva
Marivalda Cavalcante Rodrigues
Bilene dos Anjos Reis Carvalho

CARTÓRIO SANTOS
Serviço Único de Matrícula de Registros
TASSO FRAGOSO-MA
Jorge Ronaldo dos Santos
Tabelião/Registrador

Serventia Notarial e Registral
de Tasso Fragoso/MA
Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião/Registrador
Rodoia MA - 069 - 404 - 142 - CEP 65020-000 - Tasso Fragoso / MA - 99-3516-1300
99-3525-5470 - serventia@tassofragoso.com.br - www.serventia.tassofragoso.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de NUBIA LOPES DE OLIVEIRA. *0003* FGJQ9S9R-84755C-10*. Dou fé.

Tasso Fragoso, Maranhão, 10 de dezembro de 2015 - 10:11:33h.

Em Teste da Verdade.

Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião e Registrador
válido somente com selo de fiscalização

Requerimento (1.096.583)



Serventia Notarial e Registral
de Tasso Fragoso/MA
Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião/Registrador
Rodoia MA - 069 - 404 - 142 - CEP 65020-000 - Tasso Fragoso / MA - 99-3516-1300
99-3525-5470 - serventia@tassofragoso.com.br - www.serventia.tassofragoso.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de PALMERON DE OLIVEIRA QUIXABEIRA JUNIOR. *0003* FLZZK7P1-897392-97*. Dou fé.

Tasso Fragoso, Maranhão, 10 de dezembro de 2015 - 10:09:57h.

Em Teste da Verdade.

Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião e Registrador
válido somente com selo de fiscalização

Empl. RS 40. EFRC: RS0 10



Serventia Notarial e Registral
de Tasso Fragoso/MA

Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião/Registrador
R. Maria MA - 008 - km 142 - CEP 65820-000 - Tasso Fragoso / MA - 95-3543-1313
95-98243-3479 - serventia@tassofragoso.com.br - www.serventia@tassofragoso.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLO Nº 0001407

REGISTRO Nº 0000120

LIVRO A-002

FOLHA 114/115

Emol.: R\$50,70; FERC: R\$1,50

Selo de Fiscalização: 000022197320

Tasso Fragoso (MA), 10 de dezembro de 2015

Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião e Registrador



Serventia Notarial e Registral
de Tasso Fragoso/MA

Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião/Registrador
R. Maria MA - 008 - km 142 - CEP 65820-000 - Tasso Fragoso / MA - 95-3543-1313
95-98243-3479 - serventia@tassofragoso.com.br - www.serventia@tassofragoso.com.br

CERTIDÃO

CERTIFICO conforme art. 19 da Lei 6.015/73, que a presente Ata e reprodução fiel dos documentos arquivados por ocasião do registro 120 do Livro A-002, fls. 114/115, (Registro de Pessoas Jurídicas). O referido é verdade e dou fé. Selo de Fiscalização Nº 000022964712. Emol.: R\$ 60, FERC: 1,10. Tasso Fragoso- MA, 14 de abril de 2016.

Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião e Registrador



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	UNIDADE EXECUTORA DO COLÉGIO MUNICIPAL VITORINO FREIRE
CNPJ:	02.519.033/0001-78
Endereço:	RUA GONÇALVES DIAS
Bairro:	CENTRO
Cidade:	TASSO FRAGOSO
Nome do representante legal:	PALMERON DE OLIVEIRA QUIXABEIRA JUNIOR

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CIDADE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

TASSO FRAGOSO/MA de 13 de ABRIL de 2016
(local/UF)

[Assinatura]
Palmeron de Oliveira Quixabeira Junior
Diretor Geral de Ensino
Portaria: 022/2013



ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.519.033/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/12/1997
NOME EMPRESARIAL UNIDADE EXECUTORA DO COLEGIO MUNICIPAL VITORINO FREIRE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R GONCALVES DIAS		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 65.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TASSO FRAGOSO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **12:12:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



ATA DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ESCOLHA DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS ATINGIDOS PELA AHE RIBEIRO GONÇALVES DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO.

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez às dezenove horas, no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores localizado à Rua Vereador Raul Gomes Formiga, número duzentos e cinquenta e cinco, centro-Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, reuniram-se as pessoas abaixo indicadas, com a finalidade de constituição e aprovação do "Estatuto" e de proceder à escolha dos membros da Mesa Diretora da Associação dos Atingidos pela AHE Ribeiro Gonçalves do Município de Tasso Fragoso-MA, sob a forma de Sociedade Civil sem fins lucrativos: Rui Fonseca Rodrigues, Agnaldo Guimarães Fialho, José Dorierson Ribeiro Barros, Wellda Maria de Oliveira Barros, Neide Cristina Alves Guimarães Fialho, Maria Neide Parente Rodrigues, Jâni Dias de Araújo, Marlon Rosa Gouveia, Adriana Maria Gouveia, Maria da Cruz Formiga de Araújo, Maria Aldaira Soares Martins, Raimundo Gomes dos Santos, Célia Gomes do Nascimento, Mariluce de Araújo Santos, Orlando Dias de Araújo, Francisco das Chagas de Matos Silva, Maurício Pereira de França, Paulo Cesar Correia Lima, Raimundo Nonato Coelho Fernandes, Marcelino Tavares Matos, Rosilda Maria Barreira de Oliveira, Dr. Antonio Murilo Costa, Maria Izabel Barbalho Vieira Silva e Cristiane Lopes de Oliveira. Para coordenar os trabalhos foram escolhidos os senhores; Agnaldo Guimarães Fialho, Dr. Antonio Murilo Costa e a senhora Maria Izabel Barbalho Vieira Silva. Seguidamente o Dr. Antonio Murilo Costa, advogado, declarou aberto o processo de apreciação e aprovação do Estatuto e de escolha dos membros da Diretoria, sendo feita a leitura do referido estatuto social artigo por artigo, com a discussão por todos os presentes. O Estatuto foi aprovado por unanimidade. No prosseguimento dos trabalhos, passou a escolha dos candidatos para composição da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal, sendo apresentada a seguinte Chapa: (a) Mesa Diretora; Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro tesoureiro, Segundo Tesoureiro, ficou assim constituída a Mesa Diretora. Presidente - Agnaldo Guimarães Fialho, Vice-Presidente - Dr. Antonio Murilo Costa, Primeira Secretária - Maria Izabel Barbalho Vieira Silva, Segunda Secretária - Wellda Maria de Oliveira Barros, Primeira Tesoureira - Rosilda Maria Barreira de Oliveira, Segundo Tesoureiro - Rui Fonseca Rodrigues. (b) Conselho Fiscal: Paulo Cesar Correia Lima, Francisco das Chagas de Matos Silva e José Dorierson Ribeiro Barros. (c) Suplentes do Conselho Fiscal: Marlon Rosa Gouveia, Neide Cristina Alves Guimarães e Maria Aldaira Soares Martins. A chapa apresentada foi votada e aprovada por unanimidade por todos os presentes. Logo após, o Dr. Antonio Murilo Costa, agradecendo a presença de todos, observou que iria adotar imediatamente as providências necessárias ao registro da nova Diretoria no Cartório de Registro Civil das pessoas Jurídicas, para fim de direito. Nada mais havendo a tratar o Presidente eleito o Senhor Agnaldo Guimarães Fialho,

CARTÓRIO SANTOS
Serviço Único de Notas e de Registros
TASSO FRAGOSO-MA
Jorge Ronaldo dos Santos
Tabelião Registrador



[Handwritten signature]

agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos mandando fazer a lavratura da presente ata que depois de lida e achada, conforme vai devidamente assinada. Eu Maria Izabel Barbalho Vieira Silva, primeira secretária eleita subscrevi e assino esta ata que está conforme a original lavrada em livro próprio.

Tasso Fragoso-MA, 23 de setembro de 2010.


Maria Izabel Barbalho Vieira Silva
Secretária

Membros da Diretoria e demais Associados

Presidente: Adalberto Guimarães Filho
Vice-Presidente: Antônio José da Costa
Primeira Secretária: Maria Izabel Barbalho Vieira Silva
Segunda Secretária: Walter Nova de Oliveira Barros
Primeira Tesoureira: Rosângela Maria de Oliveira
Segundo Tesoureiro: Rui Fomara Langung

Conselho Fiscal

1. João Carlos Lemos
2. Charmes de Oliveira de Mattos Silva
3. João Domingos Ribeiro Barros
Deide Santana Alves Guimarães Filho
Marcelo Passos Almeida
Maria Adelaide Gomes Martins
Rui Dias de Araújo
Maria Adiel Pinheiro Rodrigues
Raimundo Gomes dos Santos
Manoel José de A. Santos
Raimundo Manoel de Sá Fernandes
Maria da Cruz Formiga de Araújo
Criziane Sousa de Oliveira
Cláudio Dias de Frazise
MARCELINO TAVARES MOTA
Edilaine Maria da Conceição
Celia Carmo do Nascimento
Maurício Rêvor de Sousa


CARTÓRIO SANTOS
Serviço Único de Notas e Registros
TASSO FRAGOSO-MA
Jorge Ronaldo dos Santos
Tabelião/Registrador

marca de Tass.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS**

CNPJ n.º 03.152.547/0001-09

Av. Piauí, n.º 42 - Centro

Tasso Fragoso-MA.

E-mail - courtfr1961@hotmail.com

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a presente ATA, foi protocolada sob o n.º 910, fls. Vº052, livro A-1 (Protocolo) e registrada sob o n.º 60, fls. Vº061/062 do livro A-1 (Registro Civil das Pessoas Jurídicas), em 05 de novembro de 2010. O referido é verdade e dou fê. Tasso Fragoso (MA), 05 de novembro de 2010.

Ivanete Lima de Macedo Oliveira
Ivanete Lima de Macedo Oliveira
Oficial do Registro

Emolumentos R\$ 85,00

Ferc: R\$ 2,55

Total: R\$ 87,55

Selo de Fiscalização:

012231247



Serventia Notarial e Registral
de Tasso Fragoso/MA

Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião/Registrador

Palmeira, MA - 080 - Ins 142 - CEP 05620-000 - Tasso Fragoso / MA - 66 3543-1310
66 36343-5419 - serventiatassofragoso@hotmail.com - www.serventiatassofragoso.com

CERTIDÃO

CERTIFICO conforme art. 19 da Lei 6.015/73, que a presente Ata é reprodução fiel dos documentos arquivados por ocasião do registro 60, do Livro A-001, fls. 061/062. (Registro de Pessoas Jurídicas). O referido é verdade e dou fê. Selo de Fiscalização N.º 000022964714. Emol.: 35,60 - FERC: 1410. Tasso Fragoso- MA, 14 de abril de 2016.

Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião e Registrador

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: ASS DOS ATINGIDOS POR BARRAGEM PELA AHE RIBEIRO GONCALVES	
CNPJ: 12.137.513/0001-86	
Endereço: AV. SANTOS DUMONT	
Bairro: CENTRO	Nº: S/N
Cidade: TASSO FRAGOSO	UF: MA
Nome do representante legal: AGNALDO GUIMARAES FIALHO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CIDADE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

TASSO FRAGOSO/MA, 13 de ABRIL de 2016
(local/UF)

Aginaldo Guimarães Fialho
Assinatura



ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.197.513/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/11/2010
NOME EMPRESARIAL ASS DOS ATINGIDOS POR BARRAGEM PELA AHE RIBEIRO GONGALVES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DOS ATINGIDOS POR BARRAGEM TASSO FRAGOSO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 65.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TASSO FRAGOSO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3543-1160	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **12:17:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



Estado do Maranhão

CENTRO DE ENSINO ENÉAS MAIA FILHO

Rua Gonçalves Dias nº 264 – Centro- Tasso Fragoso.

CNPJ Nº 01 840 171/0001-91 – CEP 65820-000 – (0xx99)3543-1113

INEP: 21184305



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA CAIXA ESCOLAR ENÉAS MAIA FILHO PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O PERÍODO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015 A 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e quinze, nesta cidade de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, na Rua Gonçalves Dias, nº 264 – Centro, reuniram-se em Assembleia Geral, professores, funcionários e pais de alunos do Centro de Ensino Enéas Maia Filho, com a finalidade de proceder a eleição e posse dos membros da nova Diretoria, do Conselho Fiscal e dos respectivos suplentes. Assumindo a presidência dos trabalhos a Srª Audiane Pereira Gomes, designou a Srª Maria Izabel Paes Landim Ferreira para servir de secretária desta sessão. A seguir a Srª presidente declarou aberto o processo de escolha pelos presentes, dos nomes para o cargo de tesoureiro, secretário, conselheiros fiscais e respectivos suplentes da Caixa Escolar Enéas Maia Filho. Antes esclareceu que pelo Estatuto, o presidente é o Diretor da Escola, que em caso de impedimento será substituído pelo Diretor Adjunto, mas o secretário deve ser escolhido dentre os servidores ou responsáveis de alunos e o tesoureiro dentre o pessoal do magistério ou administrativo da Escola. Quanto ao Conselho Fiscal, os membros serão eleitos dentre os responsáveis de alunos, não integrantes do Colegiado Escolar. Posto em discussão e votação a administração da Caixa Escolar Enéas Maia Filho para o período de dois anos, ficou assim constituída: Presidente – Audiane Pereira Gomes, CPF nº 952224723-53; Secretária – Maria Izabel Paes Landim Ferreira, CPF nº 381723993-91 Suplente – Maria da Conceição Paes Landim Ferreira, CPF nº 449289803-44; Tesoureira- Maria do Carmo Ribeiro de Macedo Santos, CPF nº 221294993-68, Suplente – Jânia Maria Dias Tavares, CPF nº 483589403-00, Conselho Fiscal: Raimundo de Abreu Santana, suplente- Elvis Barbalho Vieira; Joana Ribeiro de Macedo, suplente- Lenivalda Cavalcante Rodrigues; Maria Fabíola Dias de Carvalho, suplente- Edilene Pereira Veras. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e eu Maria Izabel Paes Landim Ferreira, secretária desta sessão e eleita também neste ato, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo presidente, secretário, tesoureiro e demais conselheiros. Esta ata está conforme a original lavrada em livro próprio. Tasso Fragoso-Ma, 13 de novembro de 2015.

Maria Izabel Paes Landim Ferreira

Secretária

Diretor Presidente: *Audiane Pereira Gomes* CPF: 952224723-53 RG: 16055662000-6 SSP-MA
 Diretor Adjunto: *Joana Ribeiro de Macedo* CPF: 221294993-68 RG: 1083765988 SSP-MA
 Tesoureiro: *Maria do Carmo Ribeiro de Macedo Santos* CPF: 221294993-68 RG: 1083765988 SSP-MA
 Suplente: *Jânia Maria Dias Tavares* CPF: 483589403-00 RG: 1403376- SSP-MA
 Secretária: *Maria Izabel Paes Landim Ferreira* CPF: 381723993-91 RG: 1164561-SSP-MA
 Suplente: *Maria da Conceição Paes Landim Ferreira* CPF: 449289803-44 RG: 39936929-SSP-MA

Conselho Fiscal:

1º Membro: *Raimundo de Abreu Santana* CPF: 494736703-20 RG: 035376792008-0 SSP- MA
 Suplente: *Elvis Barbalho Vieira* CPF: 586123513-91 RG: 457613955 SSP-MA
 2º Membro: *Joana Ribeiro de Macedo* CPF: 232048263-68 RG: 895728 SSP-MA
 Suplente: *Lenivalda Cavalcante Rodrigues* CPF: 017.453.883-97 RG: 2.020.141-SSP-PI
 3º Membro: *Maria Fabíola D. de Carvalho* CPF: 800442201-20 RG: 306892 SEJSP-TO
 Suplente: *Edilene Pereira Veras* CPF: 531220703-91 RG: 040543182010-1 SSP-MA

CARTÓRIO SANTOS
 Serviço Único de Notas e de Registros
 TASSO FRAGOSO-MA
 Jorge Ronaldo dos Santos
 Tabelião Registrador



Serventia Notarial e Registral
de Tasso Fragoso/MA

Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião/Registrador
Pantufila MA - 066 - km 142 - CEP 65203-000 - Tasso Fragoso / MA - 99-3543-1301
99-35243-5473 - serventia@tassofragoso.com.br - www.serventia@tassofragoso.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLO Nº 0001409

REGISTRO Nº 0000122

LIVRO A-002

FOLHA 122/122

Emol.: R\$50,70; FERC: R\$1,50

Selo de Fiscalização: 000022197327

Tasso Fragoso (MA) 10 de dezembro de 2015

Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião e Registrador



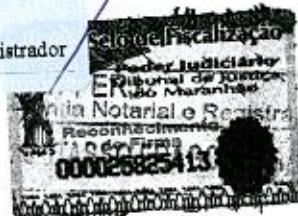
Serventia Notarial e Registral
de Tasso Fragoso/MA

Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião/Registrador
Pantufila MA - 066 - km 142 - CEP 65203-000 - Tasso Fragoso / MA - 99-3543-1301
99-35243-5473 - serventia@tassofragoso.com.br - www.serventia@tassofragoso.com.br

CERTIDÃO

CERTIFICO conforme art. 19 da Lei 6.015/73, que a presente Ata é reprodução fiel dos documentos arquivados por ocasião do registro 122, do Livro A-002, fls. 122. (Registro de Pessoas Jurídicas). O referido é verdade e dou fe. Selo de Fiscalização Nº 000022964715. Emol.: R\$60,00; FERC: 0,90. Tasso Fragoso- MA, 14 de abril de 2016.

Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião e Registrador



Serventia Notarial e Registral
de Tasso Fragoso/MA

Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião/Registrador
Pantufila MA - 066 - km 142 - CEP 65203-000 - Tasso Fragoso / MA - 99-3543-1301
99-35243-5473 - serventia@tassofragoso.com.br - www.serventia@tassofragoso.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MARIA DA CONCEIÇÃO PAES LANDIM FERREIRA. *0003* F2AWJTZ-775465-94*. Dou fe.

Tasso Fragoso-Maranhão, 10 de dezembro de 2015 -

12:04:52h

Em Teste da Verdade.

Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião e Registrador

válido somente com selo de fiscalização

Emol.: R\$3,40; FERC: R\$0,10



Serventia Notarial e Registral
de Tasso Fragoso/MA

Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião/Registrador
Pantufila MA - 066 - km 142 - CEP 65203-000 - Tasso Fragoso / MA - 99-3543-1301
99-35243-5473 - serventia@tassofragoso.com.br - www.serventia@tassofragoso.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MARIA IZABEL PAES LANDIM FERREIRA. *0003* F685NMQ4P-812140-85*. Dou fe.

Tasso Fragoso-Maranhão, 10 de dezembro de 2015 -

12:04:05h

Em Teste da Verdade.

Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião e Registrador

válido somente com selo de fiscalização

Emol.: R\$3,40; FERC: R\$0,10



Serventia Notarial e Registral
de Tasso Fragoso/MA

Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião/Registrador
Pantufila MA - 066 - km 142 - CEP 65203-000 - Tasso Fragoso / MA - 99-3543-1301
99-35243-5473 - serventia@tassofragoso.com.br - www.serventia@tassofragoso.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JÂNIA MARIA DIAS TAVARES. *0003* F6PQVB8II-697150-94*. Dou fe.

Tasso Fragoso-Maranhão, 10 de dezembro de 2015 -

12:03:03h

Em Teste da Verdade.

Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião e Registrador

válido somente com selo de fiscalização

Emol.: R\$3,40; FERC: R\$0,10



Serventia Notarial e Registral
de Tasso Fragoso/MA

Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião/Registrador
Pantufila MA - 066 - km 142 - CEP 65203-000 - Tasso Fragoso / MA - 99-3543-1301
99-35243-5473 - serventia@tassofragoso.com.br - www.serventia@tassofragoso.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MARIA DO CARMO RIBEIRO DE MACEDO SANTOS. *0003* F6DL2JCDC-79286A-12*. Dou fe.

Tasso Fragoso-Maranhão, 10 de dezembro de 2015 -

12:02:52h

Em Teste da Verdade.

Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião e Registrador

válido somente com selo de fiscalização

Emol.: R\$3,40; FERC: R\$0,10



Serventia Notarial e Registral
de Tasso Fragoso/MA

Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião/Registrador
Pantufila MA - 066 - km 142 - CEP 65203-000 - Tasso Fragoso / MA - 99-3543-1301
99-35243-5473 - serventia@tassofragoso.com.br - www.serventia@tassofragoso.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de AUDIANE PEREIRA GOMES e MARGARIDA MARIA DE MENESES DIAS. *0003* F1E6ZJE41-105986C-10*. Dou fe.

Tasso Fragoso-Maranhão, 10 de dezembro de 2015 -

12:00:21h

Em Teste da Verdade.

Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião e Registrador

válido somente com selo de fiscalização

Emol.: R\$6,80; FERC: R\$0,20

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	CAIKA ESCOLA ENEAS MAIA FILHO
CNPJ:	01.840.191/0001-91
Endereço:	RUA GONCALVES DIAS
Bairro:	ZENTRO
Cidade:	TASSO FRAGOSO
Nome do representante legal:	
	Nº: S/N
	UF: MA

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CIDADE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

TASSO FRAGOSO/MA, 13 de ABRIL de 2016
(local/UF)


CARTÃO SANTOS

Adriane Pereira Gomes
 Gestora Geral
 Mat 7060711



Serventia Notarial e Registral
de Tasso Fragoso/MA

Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião/Registrador
Belo Horizonte - MG - 006 - Av. 142 - CEP 35200-000 - Tasso Fragoso / MA - 99-3543-1378
99-35210-5178 - serventia@tassofragoso.com.br - www.serventia@tassofragoso.com.br

Reconhecimento por SEMELHANÇA a assinatura de
AUDIANE PEREIRA GOMES. *0009*
 F1M2989AS-62857D-10*. Dou fé
 Tasso Fragoso-Maranhão, 14 de abril de 2016 - 14:52:46h

Em Teste da Verdade.
 Adriana Luiz Graeff - Escrevente Autorizada
 válido somente com selo de fiscalização
 Emol.: R\$3,80; FERC: R\$0,10



ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.840.171/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/05/1997
NOME EMPRESARIAL CAIXA ESCOLAR ENEAS MAIA FILHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R GONCALVES DIAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 65.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TASSO FRAGOSO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **12:11:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	PRIMEIRA IGREJA BATISTA MARANHATA
CNPJ:	12755312/0003-94
Endereço:	RUA PAULO MACALÃO
Bairro:	SÃO JOÃO
Cidade:	TASSO FRAGOSO
Nome do representante legal:	PAULO SANTOS DA SILVA
Nº:	470
UF:	MA

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CIDADE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

TASSO FRAGOSO, 08 de ABRIL de 2016
(local/UF)

[Assinatura]

Assinatura



ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.755.312/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/10/2010
NOME EMPRESARIAL PRIMEIRA IGREJA BATISTA MARANATA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA			
LOGRADOURO R PAULO MACALAO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 65.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TASSO FRAGOSO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3543-1184		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **12:15:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Termo de Posse da Diretoria da 1ª Igreja Batista Maranata em Tasso Fragoso, situada a rua Paulo Macalão nº 470, bairro São João em Tasso Fragoso – Maranhão. Reunida em Assembléia Extraordinária no dia 10 de Abril de 2010 às 16:50 horas sob a Presidência do Pastor Paulo Santos da Silva, elegeu a sua Diretoria para o ano de 2010. Os abaixo relacionados tomam posse para exercerem seus cargos com afinco, orientação, dependência e obediência à Deus que os escolheu para tais. Respeitando e zelando para que o nome do Senhor Jesus Cristo seja reconhecido, crido e aceito nesta cidade.

Presidente: Paulo Santos da Silva, brasileiro, casado, ministro de ofício religioso, inscrito no registro geral nº 1204390 SSP/MA e CPF nº 328580863-20; residente e domiciliado nesta cidade. Primeiro Vice-Presidente: Osimar Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, diarista, inscrito no registro geral nº 030241872005-0 SSP/MA e CPF nº 035135253-01, residente e domiciliado nesta cidade. Segundo Vice-Presidente: João Dias de Abreu, brasileiro, solteiro, gerente, inscrito no registro geral nº 03150722005-1 SSP/MA e CPF nº 029906153-18, residente e domiciliado nesta cidade. Terceiro Vice-Presidente: Hêlbio de Carvalho Lopes, brasileiro, casado, gerente, inscrito no registro geral nº 12549251999 SSP/MA e CPF nº 905443823-15, residente e domiciliado nesta cidade. Primeira Secretária: Maria dos Anjos Reis, brasileira, solteira, professora, inscrita no registro geral nº 03292682005-9 SSP/MA e CPF nº 027963783-73, residente e domiciliada nesta cidade. Segunda Secretária: Leidiane dos Anjos Antunes dos Santos, brasileira, casada, doméstica, inscrita no registro geral nº 037456192009-3 SSP/MA e CPF nº 054173313-33, residente e domiciliada nesta cidade. Primeiro Tesoureiro: Abraão Soares da Rocha Junior, brasileiro, solteiro, motoboy, inscrito no registro geral nº 22309432002-0 SSP/MA e CPF nº 017353843-64, residente e domiciliado nesta cidade. Segundo Tesoureiro: Sabino José Rodrigues Neto, brasileiro, solteiro, gerente, inscrito no registro geral nº 87554647-8 SSP/MA e CPF nº 822545673-49, residente e domiciliado nesta cidade. Que após lerem e aprovarem, assinam este termo de posse. Tasso Fragoso, 10 de abril de 2010.

Presidente: *Paulo Santos da Silva*

Primeiro Vice-Presidente: *Osimar Dias de Oliveira*

Segundo Vice-Presidente: *João Dias de Abreu*

Terceiro Vice-Presidente: *Hêlbio de Carvalho Lopes*

Primeira Secretária: *Maria dos Anjos Reis*

Segunda Secretária: *Leidiane dos Anjos Antunes Santos*

Primeiro Tesoureiro: *ABRAÃO SOARES DA ROCHA JUNIOR*

Segundo Tesoureiro: *Sabino José Rodrigues Neto*

CARTÓRIO SANTOS
Serviço Único de Notas e Registros
TASSO FRAGOSO-MA
Jorge Ronaldo dos Santos
Tabelião Registrador

Cartório de Tasso Fragoso
Buelins
Jorge Ronaldo dos Santos
Tabelião Registrador

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS**

CNPJ n.º 03.152.547/0001-09

Av. Piauí, n.º 42 - Centro

Tasso Fragoso-MA

E-mail - coutfm1961@hotmail.com

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente ATA, foi protocolada sob o n.º 843, fls. 049, Livro A-1 (Protocolo), e registrada sob o n.º 742, às fls. 146/Vº, Livro B-4 (Registro de Títulos e Documentos), em 17 de junho de 2010. O referido é verdade e dou fé. Tasso Fragoso (MA), 17 de junho de 2010.

Ivanete Lima de Macedo Oliveira

Ivanete Lima de Macedo Oliveira

Oficial do Registro

Emolumentos: R\$ 34,00

Ferc: R\$ 1,02

Total: R\$ 35,02

SELO DE FISCALIZAÇÃO:

011684704



PARA:
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, sala 300
CEP 70.044900 - Brasília/DF



AR DH
ACTASSO FRAGOSO
14 ABR 2016
MA

		REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY	
AR ☒	MP ☐	PESO / WEIGHT (kg) <u>0.303</u>	
JG 86256173 6 BR			

Reembalado

Reembalado

Requerimento (1090583)

SEI 53900.025538/2016-157 pg. 89

Reembalado

Reembalado

Correios

Reacondicionado

Reacondicionado

Reacondicionado

Reacondicionado

DE:
ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE
RUA PADRE JOZIMO TAVARES, N° 00473 - HABITADO- FLORIANO
CEP 65.820-000 - Tasso Fragoso/MA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária Cidade** na localidade de **Tasso Fragoso / MA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

I. estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Chefe de Serviço**, em 03/06/2016, às 14:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1169107** e o código CRC **6B183325**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000255382016

7/26/16 2:23 PM

Página 1 de 1

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	TASSO FRAGOSO	53900.025538/2016	89	08S2802	45W4502	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE
0.86	MA	TASSO FRAGOSO	53000.008597/2008	25	08S2815	45W4437	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE RADIODIF. DA CIDADE DE TASSO FRAGOSO
0.93	MA	TASSO FRAGOSO	53720.000603/1999	25	08S2823	45W4440	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BREJO DA PORTA
1.24	MA	TASSO FRAGOSO	53720.000099/2000	25	08S2831	45W4434	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA GETULIO VARGAS
1.33	MA	TASSO FRAGOSO	53720.000409/1999	25	08S2831	45W4430	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE TASSO FRAGOSO
1.35	MA	TASSO FRAGOSO	53000.025320/2013	0	08S2833	45W4431	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO
Nº de Linhas: 0								

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.025538/2016 Localidade / UF: TASSO FRAGOSO/MA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE
Aviso: 89 Publicação: 15/02/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ANA LUCIA BARBOSA DA SILVA	991.184.323-87	Presidente	19/03/2016 19/03/2020	
VIVIANE MARTINS DIAS	601.856.963-92	Diretor de Operações	19/03/2016 19/03/2020	
GENILTON LOPES ALVES	608.684.693-60	Diretor Administrativo	13/04/2016 19/03/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: TASSO FRAGOSO / MA

Processo nº: 53900.025538/2016

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE

Nº do edital/ano: 89/2016

Prazo de inscrição: 15/02/2016 a 15/04/2016

1. Data de postagem/SEI: 14/04/2016 ? f. 80 (1090583)

2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: f.1 e 8 (1090583)

4. Estatuto Social: f.14-18 (1090583)

4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: f.21-22 (1090583)

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: f.24-25 (1090583)

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioria e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

DIRETOR 1: ANA LUCIA BARBOSA DA SILVA ? Presidente ? f.27-30 (1090583)

DIRETOR 2: GENILTON LOPES ALVES ? Dir. Administrativo ? f.31-35 (1090583)

DIRETOR 3: VIVIANE MARTINS DIAS ? Dir. Operações ? f.36-39 (1090583)

8. Manifestações em apoio: f.2-7 e 50-79 (1090583)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de recolhimento: f.12-13 (1086555)

OBSERVAÇÕES: Entidade habilitada, Estatuto de acordo com art. 40, convocada para instrução, apresentar Anexo 6 e ART.

Alice Lorena de Barros Santos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18667/2016/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.025538/2016-15

Assunto: Entidade sem concorrentes - Resultado Definitivo da Fase de Habilitação – Convocação para a Fase de Instrução

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Cidade - ASCIDADE**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **TASSO FRAGOSO/MA**.

ANÁLISE

2. Conforme artigos 26 e 27 da Portaria 4.334/2015, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Nada obstante, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se *desnecessário* a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será usado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria 4.334/2015.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, *como é o caso do presente processo*, será publicado o resultado *definitivo* da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Tendo em vista o que acima exposto, declara-se que a entidade discriminada no item 1 está **habilitada**.

6. Em seguida, convoca-se a mesma entidade interessada a apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria 4.334/2015, quais sejam:

Portaria nº. 4.334/2015	Dispositivo		Documentos	Descrição
	Art. 39			A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação. Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria 4.334/2015) deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do

Portaria nº. 4.334/2015		Inciso II	Formulario de Dados de Funcionamento da Estação	representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, §2º, Portaria 4.334/2015). Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria 4.334/2015 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, §3º da Portaria nº. 4.334/2015).
----------------------------	--	-----------	---	---

CONCLUSÃO

7. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

8. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 28/07/2016, às 12:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1257242** e o código CRC **62184F9F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

CEP: 70044-900 Brasília-DF

Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 28135/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Ana Lucia Barbosa da Silva

Representante Legal da Associação Comunitária Cidade - ASCIDADE

Rua padre Jozimo Tavares, 473 - Bairro Floriano

65820-000 - TASSO FRAGOSO - MA

CNPJ nº 24.582.333/0001-34

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.025538/2016-15.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimendo-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18667/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 16/08/2016, às
13:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

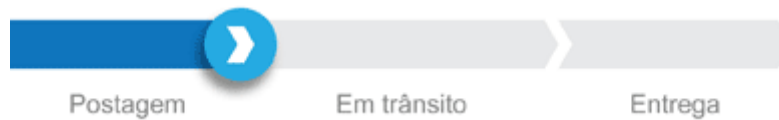


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1257244** e o código CRC **F565A603**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28135/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.025538/2016-15 - N° SEI: 1257244

JO457137276BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto postado
18/08/2016 09:26 BRASILIA / DF

18/08/2016
09:26 **Objeto postado**
BRASILIA / DF



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000255382016

12/1/16 10:53 AM

Página 1 de 1

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	TASSO FRAGOSO	53900.025538/2016	89	08S2802	45W4502	HAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE
0.86	MA	TASSO FRAGOSO	53000.008597/2008	25	08S2815	45W4437	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE RADIODIF. DA CIDADE DE TASSO FRAGOSO
0.93	MA	TASSO FRAGOSO	53720.000603/1999	25	08S2823	45W4440	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BREJO DA PORTA
1.24	MA	TASSO FRAGOSO	53720.000099/2000	25	08S2831	45W4434	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA GETULIO VARGAS
1.33	MA	TASSO FRAGOSO	53720.000409/1999	25	08S2831	45W4430	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE TASSO FRAGOSO
1.35	MA	TASSO FRAGOSO	53000.025320/2013	0	08S2833	45W4431	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO
Nº de Linhas: 0								

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.025538/2016 Localidade / UF: TASSO FRAGOSO/MA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE
Aviso: 89 Canal: 0
Endereço Sistema Irradiante: RUA PADRE JOZIMO TAVARES Nº 473 - B. FLORIANO TASSO FRAGOSO - MA / TASSO
Endereço Estúdio: RUA PADRE JOZIMO TAVARES Nº 473 - B. FLORIANO TASSO FRAGOSO - MA /
Endereço Sede: PADRE JOZIMO TAVARES Nº 473 - B. FLORIANO TASSO FRAGOSO - MA

Processo					
1. Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :		Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo : MTFM98	
c. Categoria :		2H		d. Certificado: 4018-15-0312	
				e. Potência (W) : 25	
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :				b. Modelo :	
c. Categoria :				d. Certificado:	
				e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:		Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo : MTDIP 100/1	
c. Altura:		25,0		d. Ganho Máximo: 0	
				5. Intensidade de campo(dBu) : 89.72	
6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)					
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.					

Luis Felipe Souza da Silva

DESPACHO

O processo nº 53900.025538/2016-15, da Associação Comunitária Cidade, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tasso Grosso / MA**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1534253) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (1534422). Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Técnico de Nível Superior**, em 02/12/2016, às 09:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



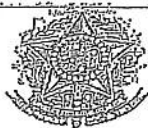
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1534432** e o código CRC **9A44DCE5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.025538/2016-15

SEI nº 1534432



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "B" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53900.025538/2016-15**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53900.025538/2016-15, de interesse da Associação Comunitária Cidade - ASCIDADE, na localidade de TASSO FRAGOSO/MA, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 24/03/2017, às 12:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1744924** e o código CRC **C4ACE28F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.025538/2016-15

SEI nº 1744924

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 5941/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.025538/2016-15**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária Cidade - ASCIDADE**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tasso Fragoso/MA, em atendimento ao Edital nº 89/2016, publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 14 de abril de 2016, às folhas 1 (1090583), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária Cidade
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Ana Lúcia Barbosa da Silva Diretor Administrativo: Genilton Lopes Alves Diretora de Operações: Viviane Martins Dias
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Padre Jozimo Tavares, nº 473, Bairro Floriano, Tasso Fragoso/MA Coordenadas geográficas: 08°28'02"S de latitude e 45°45'02"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Padre Jozimo Tavares, nº 473, Bairro Floriano, Tasso Fragoso/MA

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 15 de abril de 2016.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334, de 2015.	Ok, fls. 14/18 (1090583)
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 21/22 e fls. 24/25 (1090583)
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 27/39 (1090583)
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 2/7 e 50/79 (1090583)
5.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, e comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento, todos de acordo com art.39, Portaria nº 4334/2015/MC	Ok, fls. 6/9 e 15/17 (1539017) e fls. 12/13 (1090583)
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, e fiel cumprimento às normas que regem o serviço, conforme Requerimento de Outorga, Anexo 2, indicado no art. 22, I, da Portaria nº 4334/2015/MC.	Ok, fls.1 (1090583)
7.	Despacho-Consulta ao sistema de fiscalização RADAR e Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	O k , Ok, Despacho Interno CORAC 1744924 e Cota 1743812

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cidade - ASCIDAD E, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de TASSO FRAGOSO/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.025538/2016-15 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.025538/2016-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cidade - ASCIDADE, com

sede à Rua Padre Jozimo Tavares, nº 43, Bairro Floriano, na localidade de TASSO FRAGOSO/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 21/03/2017, às 18:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 22/03/2017, às 09:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/04/2017, às 11:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 05/04/2017, às 10:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 05/04/2017, às 19:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1743647** e o código CRC **3180AC13**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE LICITAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO - COLIR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00574/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.025538/2016-15

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE -ASCIDADE

ASSUNTOS: AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

EMENTA:

I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão.

II – A documentação apresentada, no geral, obedece aos padrões legais. Deve-se, entretanto, complementar a declaração do anexo 2 da Portaria 4334/2015, para o pleno atendimento ao artigo 38, j, da Lei 4.117/62, com redação dada pela Lei 13.424, de 28 de março de 2017, além de outras diligências.

III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1.A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, no qual a **ASSOCIAÇÃO CIDADE- ASCIDADE** formulou requerimento em atendimento ao Edital nº 89/2016, publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

2.Conforme constou da Nota Técnica nº 5941/2017/SEI-MCTIC (SEI nº 1743647), o Edital nº 89/2016 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de fevereiro de 2016, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 15/04/2016. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 14/04/2016 (FIS. 80/81 –do Sei 1090583).

3.A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído. Por fim, ressaltou que a entidade foi a única a manifestar interesse na execução dos serviços de radiodifusão comunitária, na localidade de Tasso Fragoso/MA, não havendo, portanto, concorrentes na seletiva, se posicionando pelo deferimento da outorga (Nota Técnica 5941/2017/SEI-MCTIC – sei 1743647).

4.Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

5.Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n.9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

6.Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU. Confira-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7.Dito isso, passe-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº89/2016 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de fevereiro de 2016, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 15/04/2016. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 14/04/2016 (Fls.80/81–do Sei 1090583), pelo que atende o art. 19, inciso III, da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

8.Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital *in casu*), destacando-se o seguinte:

- a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os dirigentes: Fl. 01 –do Sei 1090583,
- b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária: Requerimentos Sei 1090583- fls. 14 /20,
- c) Ata de constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada: SEI nº 1090583 (fl.21),
- d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores – SEI nº 1090583(fls.27/49),
- e) Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço: SEI nº 1090583(fl.01) e
- f) Manifestações de apoio à iniciativa: SEI nº 1090583 (fls.02,05,50,53, 59, 65,70,72,74 e 76).

9.Realce-se que no estatuto social da entidade, em seus artigos 10 e 16(SEI nº 1090583 -fls.14/20), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

10.No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto no art. 39 da Portaria nº 4.334/2015: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento SEI nº 1090583 -fls.13). ii) Formulário de dados de funcionamento da estação (01250.003849/2016-21 e 01250.004822/2016-56).

11.As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998. No entanto, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao critério de representatividade, aplicando-se, pois, o que está previsto no art. 9º, §3º, da Lei nº 9.612/1998, a saber: *“Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade”* (Nota Técnica 18667/2016/SEI-MCTIC -sei 1257242 e Nota Técnica 5941/2017/SEI- MCTIC – sei 1743647).

12.Quanto às manifestações de apoio, insta salientar que aquela recostada à fl.53 do requerimento SEI 1090583 deve ser desconsiderada, uma vez que é firmada pela própria presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE-ASCIDADE, na qualidade de pessoa natural (física). Assim há conflito de interesse e incoerência lógica, a presidente da associação pleiteante, por óbvio, apoia o pleito para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela associação, portanto, não pode contabilizar manifestação de apoio, nos termos do artigo 34 da Portaria 4334/2015 e da Lei 9.612/1998, art.9º, VI e §5º ,sob pena de esvaziar a finalidade da norma que pugna por apoio da sociedade em geral ao empreendimento, não buscando pois, apoio dos próprios envolvidos.

13.Outrossim, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI (fl.01 do SEI 10905).

14.De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica nº 5941/2017/SEI-MCTIC (SEI nº 1743647), bem como o Despacho da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (Sei 1534432), por meio do qual a área técnica atesta que o processo *" encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1534253) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1534422). Encaminhe-se para realização de Revisão Final "*.

15.Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos

termos do artigo 34, alínea “a” (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9612/98.

16.Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada “*idoneidade moral*”, antes prevista pela sobredita alínea “a” do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

17.Porém, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea “a” do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* -, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38.

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990”. (g.n.)

18.Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: “*Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo*”.

19.Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima encontra-se atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração “**de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990**”. E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

20.Frisa-se, ainda, que a Portaria MC nº 4.334/2015, que dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária - *aplicável aos editais/avisos de habilitação publicados a partir de sua vigência* -, não trouxe como requisito de habilitação a apresentação das aludidas certidões. De igual sorte, a Lei 9.612/98 e o Decreto nº 2.615/98, que a regulamenta, não preveem tal requisito como condição de habilitação ou outorga.

21.No presente caso, a habilitação foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas e, , g, h, , j, , l, n, o e p, da Lei Complementar n. 64/1990 (Requerimento Sei 1090583 destes autos- fl.01), nos termos do novel art. 38, alínea j, da Lei nº 4.117/62, alterada pela Lei nº 13.424/2017. **Todavia, a declaração foi incompleta, deixando de contemplar as alíneas b,c,d, f, i, k, m e q do artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990. Assim, deve ser exigida da entidade a apresentação de nova declaração que atenda integralmente ao comando legal do artigo 38, j, da Lei 4.117/62, com redação dada pela Lei 13.424/2017.**

22.Verifica-se, portanto, que o escopo da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU apenas será mantido caso os dirigentes da entidade apresentem declaração nos termos acima, contendo **todas** as alíneas albergadas pela norma, exigência

cuja finalidade é preservar o novo contexto normativo exposto.

23. Nesse particular, **revela-se necessária diligência para que os dirigentes da entidade promovam a juntada de declaração que atenda integralmente o disposto no art. 38, alínea j, da Lei nº 4.117/63, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017.**

24. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno CGRC_OUT SEI 1744924, constatou-se que não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

25. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do *checklist roteiro RadCom* (Sei nº1257241), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98.

26. Outrossim, observa-se que o estatuto social da entidade assegura **o ingresso gratuito**, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, de forma expressa, **nos moldes do artigo 40, II, da Portaria 4334/2015** (artigo 5º, Estatuto Social- fls. 14/20 –SEI 1090583).

27. Com base nas informações apresentadas pela SERAD, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998, **exceto quanto à declaração do anexo 2 da Portaria 4334/2015 e verificação de regularidade documental já apontada. A declaração foi incompleta, deixando de contemplar as alíneas b,c,d, f, i,k, m e q do artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990. Assim, deve ser exigida da entidade a apresentação de nova declaração que atenda integralmente ao comando legal do artigo 38, j, da Lei 4.117/62, com redação dada pela Lei 13.424/2017.**

III – DA CONCLUSÃO

28. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento, ressaltamos que:

A) A **declaração do anexo 2 da Portaria 4334/2015, foi ofertada de forma incompleta, deixando de contemplar as alíneas b,c,d, f, i,k, m e q do artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990. Assim, deve ser exigida da entidade a apresentação de nova declaração que atenda integralmente ao comando legal do artigo 38, j, da Lei 4.117/62, com redação dada pela Lei 13.424/2017. Se acaso a entidade não preencher os requisitos da idoneidade moral, conforme o preceito legal, isto é, se não apresentar a declaração nos estritos moldes do artigo 38, j da Lei 4.117/62, com redação dada pela Lei 13.424/2017; não poderá ser contemplada com a autorização.**

B) **Quanto às manifestações de apoio, insta salientar que aquela recostada à fl.53 do requerimento SEI 1090583 deve ser desconsiderada,** uma vez que é firmada pela própria presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE-ASCIDADE, na qualidade de pessoa natural (física). Assim há conflito de interesse e incoerência lógica, a presidente da associação pleiteante, por óbvio, apoia o pleito para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela associação, portanto, não pode contabilizar manifestação de apoio, nos termos do artigo 34 da Portaria 4334/2015 e da Lei 9.612/1998, art.9º, VI e §5º, sob pena de esvaziar a finalidade da norma que pugna por apoio da sociedade em geral ao empreendimento, não buscando pois, apoio dos próprios envolvidos. Entretanto, como a entidade é a única concorrente, o resultado final será o mesmo.

C) Outrossim, e apenas quando atendidos os requisitos supracitados, em sendo firmada a autorização, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

D) Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 5941/2017/SEI-MCTIC (SEI nº 1743647), observo que atendem as formalidades legais, devendo apenas ser objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

À consideração do Coordenador.

Brasília, 26 de maio de 2017.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
ADVOGADA DA UNIÃO
COORDENADORA JURÍDICA DE LICITAÇÃO DE RADIODIFUSÃO

Documento assinado eletronicamente por TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 44966540 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK. Data e Hora: 26-05-2017 16:27. Número de Série: 13649619. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00802/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.025538/2016-15

INTERESSADOS: SECRETARIA DE RÁDIODIFUSÃO - SRAD

ASSUNTOS: RÁDIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 00574/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra da Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, Advogada da União.
2. Submeto à consideração do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.

Brasília, 26 de maio de 2017.

Alex Bahia Ribeiro

Advogado da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900025538201615 e da chave de acesso 9c272eba

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 47066453 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 26-05-2017 16:47. Número de Série: 5581457608173253254. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00810/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.025538/2016-15

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE - ASCIDADE

ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão. Aviso de Habilitação nº 89/2015.

1. Aprovo por seus próprios fundamentos fático-jurídicos o judicioso Parecer nº 00574/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União e Coordenadora de Licitação de Radiodifusão Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk e o Despacho nº 00802/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, que o aprova, de autoria do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dr. Alex Bahia Ribeiro, pondo-me acorde com o encaminhamento alvitado.
2. Promova-se a remessa dos autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes.

Brasília, 29 de maio de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900025538201615 e da chave de acesso 9c272eba

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 47373912 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 29-05-2017 11:32. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.025538/2016-15

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 29/05/2017, às 11:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1913796** e o código CRC **F5F427E0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.025538/2016-15

SEI nº 1913796

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: **53900.025538/2016-15**

Referência: **NOTA TÉCNICA Nº 5941/2017/SEI-MCTIC**

Interessado: **Associação Comunitária Cidade - ASCIDADE**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga. Devolução dos autos.**

Encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 29/05/2017, às 14:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1914091** e o código CRC **2E09D5FB**.

Referência: Processo nº 53900.025538/2016-15

SEI nº 1914091

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Endereço eletrônico (e-mail):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “ Longitude: ° W ‘ “

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tít. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:			CEP:
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tít. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:			CEP:
Assinatura:			

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos <u>atuais dirigentes</u> , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, <u>apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.</u>

<u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

NOTA TÉCNICA Nº 12594/2017/SEI-MCTIC

Referência : Processo nº: 53900.025538/2016-15

Assunto: **Entidade sem concorrentes - Retificação de documentos conforme Parecer Jurídico 574/2017.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE - ASCIDADE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **TASSO FRAGOSO/MA**.

ANÁLISE

2. Foi elaborada no presente processo a Nota Técnica nº 5941/2017/SEI-MCTIC (1743647), de revisão final, que deve ser submetida à Consultoria Jurídica junto à este Ministério, para verificação de sua regularidade, antes do envio ao Sr. Ministro, para assinatura.

3. Assim, através do Parecer Jurídico nº 574/2017 (1913715), foram listadas duas pendências:

a) Tendo em vista a entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa", conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo e

b)

"Quanto às manifestações de apoio, insta salientar que aquela recostada à fl.53 do requerimento SEI 1090583 deve ser desconsiderada, uma vez que é firmada pela própria presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADEASCIDADE, na qualidade de pessoa natural (física). Assim há conflito de interesse e incoerência lógica, a presidente da associação pleiteante, por óbvio, apoia o pleito para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela associação, portanto, não pode contabilizar manifestação de apoio, nos termos do artigo 34 da Portaria 4334/2015 e da Lei 9.612/1998, art.9º, VI e §5º". No presente caso, não havendo concorrentes para o local de instalação pleiteado, e aprovado pelo Despacho 1534432, não há providência a ser adotada por esta Coordenadoria.

4. Assim, para a completa regularização do processo, deve a entidade enviar novo **Requerimento de Outorga, preenchido com a qualificação completa e assinatura de todos os integrantes da diretoria, conforme modelo em anexo** 1941867

CONCLUSÃO

5. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

6. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 09/06/2017, às 09:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/06/2017, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1941877** e o código CRC **47A1056E**.

Minutas e Anexos

Parecer CONJUR 1913796

Anexo 2 1941867

Referência: Processo nº 53900.025538/2016-15

SEI nº 1941877



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Bloco R - Esplanada dos Ministérios
@bairro_unidade@, CEP 70044-900
Brasília - DF, (61) 2027-6000

Ofício nº 24811/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Ana Lucia Barbosa da Silva

Representante Legal da Associação Comunitária Cidade - ASCIDADE

Rua padre Jozimo Tavares, 473 - Bairro Floriano

65820-000 - TASSO FRAGOSO - MA

CNPJ nº 24.582.333/0001-34

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.025538/2016-15.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12594/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/06/2017, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1942091** e o código CRC **6A76923B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 24811/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.025538/2016-15 - Nº SEI: 1942091

Data de Envio:

13/06/2017 10:26:00

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

ANALUCIA.BARBOSADASILVA.5@GMAIL.COM
joenesson@yahoo.com.br
engajane@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_1941877.html
Oficio_1942091.html
Outros__origem_externa__1941867_NOVO_ANEXO_2.pdf
Despacho_Interno_1913796.html
Nota_Tecnica_1743647.html
Parecer_Juridico_1913715_PARECER_574_2017_TFC_CGJC.pdf

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.025538/2016-15**

Entidade: **Associação Comunitária Cidade - ASCIDADE**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Diante do exposto no PARECER nº 574/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1913715), e considerando o documento 1999820, que instruiu o processo, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2017, às 09:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2025813** e o código CRC **54C9A813**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cidade - ASCIDADE, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de TASSO FRAGOSO/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.025538/2016-15 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.025538/2016-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cidade - ASCIDADE, com sede à Rua Padre Jozimo Tavares, nº 43, Bairro Floriano, na localidade de TASSO FRAGOSO/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez

anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.025538/2016-15

SEI nº 2025813

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.025538/2016-15

Interessado: Associação Comunitária Cidade - ASCIDADE

Assunto: Documento nº 01250.041145/2017-38

Informo que o documento encaminhado pela entidade sob o nº 01250.041145/2017-38 (2031868) não será objeto de análise, visto que já foi encaminhado e analisado anteriormente.

Brasília, 12 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 12/07/2017, às 11:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2033454** e o código CRC **E38372B2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.025538/2016-15

SEI nº 2033454

PORTARIA Nº 3839/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.025538/2016-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cidade - ASCIDADE, com sede à Rua Padre Jozimo Tavares, nº 43, Bairro Floriano, na localidade de TASSO FRAGOSO/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 22:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2031486** e o código CRC **2E265BD1**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cidade - ASCIDAD E, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de TASSO FRAGOSO/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2.A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3.Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4.Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.025538/2016-15 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5.Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 22:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2031513** e o código CRC **2A76750D**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/10/2017 18:31:42
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4520841
Data prevista de publicação: 05/10/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10210729	ATO PORTARIA Nº 3365 Min.rtf	548927ff555f9e00 9dbb02ae61e2e034	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210730	ATO PORTARIA Nº 3682 Min.rtf	f0f50cdb3e314b95 0d267d76655681e4	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210731	ATO PORTARIA Nº 3683 Min.rtf	6a0c6fad18f16914 f7f283753762b6ab	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210732	ATO PORTARIA Nº 3684 Min.rtf	4cd2d1108740deb7 570b4cbaad267472	2,00	
	Total da matéria		2,00	R\$ 66,08
10210733	ATO PORTARIA Nº 3685 Min.rtf	bcf16430f0b60075 058776b9f2418a6e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210734	ATO PORTARIA Nº 3839 Min.rtf	d5195fd0b483afa8 167e6c8b6fcba103	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210735	ATO PORTARIA Nº 3842 Min.rtf	5b36277998d03cae 42a148a77fe41d62	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210736	ATO PORTARIA Nº 3882 Min.rtf	018eab6565b81d44 6c83601a306fc36d	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210737	ATO PORTARIA Nº 4042 Min.rtf	fe75247e50305707 81c8efcf6295d3a7	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210738	ATO PORTARIA Nº 4043 Min.rtf	b8a5a51d763b03fb d360d2ea851a3206	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32

10210739	ATO PORTARIA Nº 4044 Min.rtf	8ad683d469cf810d 7a2cfce4d3085837	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210740	ATO PORTARIA Nº 4045 Min.rtf	58920c96583545db 2ef632263ee174f8	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210741	ATO PORTARIA Nº 4046 Min.rtf	b9ef3cca177da4e1 5d7633c091bee1a4	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210742	ATO PORTARIA Nº 4058 Min.rtf	703d9b17fec67f1d 4fc79d5df38015c0	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210743	ATO PORTARIA Nº 4230 Min.rtf	c580e67526695e78 8c95deb201215847	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210744	ATO PORTARIA Nº 4971 Min.rtf	57a38ef5981b6aa8 b53cb06d491fe952	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210745	ATO PORTARIA Nº 5072 Min.rtf	a7156dc1e9fe9bf3 503327f88f872cf4	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210746	ATO PORTARIA Nº 5074 Min.rtf	b5ac08d624a3e8ab 177f5a6fe0b1d96e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210747	ATO PORTARIA Nº 5418 Min.rtf	6b12db30d7289c92 22450740a872be99	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210748	ATO PORTARIA Nº 5425 Min.rtf	024cac5011c6217c 6cd51e4a5ff57585	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210749	ATO PORTARIA Nº 5431 Min.rtf	0f90d51d9454b465 c502ec32ae477b47	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			162,00	R\$ 5.352,48

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.365-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.006998/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA, com sede à Avenida da Conquista, nº 500 - Centro, na localidade de CAETANOS/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.682-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.073660/2015-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM, com sede à Rua Projetada, S/N - Bairro: Setor Bela Vista II, na localidade de Anísio de Abreu/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.683-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001063/2016-71, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIOFUSÃO DE BATALHA, com sede à Avenida Inácio Farias - S/N - Bairro: Vila Kolping, na localidade de Batalha - PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.685-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.000818/2016-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE NOSSA SENHORA DO Ó, com sede à Rua do Arame nº 113 - Bairro: Nossa Senhora do Ó, na localidade de Ipojuca/PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.839-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.025538/2016-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cidade - ASCIDADE, com sede à Rua Padre Jozimo Tavares, nº 43, Bairro Floriano, na localidade de TASSO FRAGOSO/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.842-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.019318/2016-52, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA COCAL FM, com sede à Rua Principal, s/nº - B. COCAL, na localidade de SANTO AMARO DO MARANHÃO/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 89,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.882-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023982/2016-04, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - APROBOD, com sede à Praça da Igreja, nº 12A - Bairro Olho D'Água, na localidade de SÃO LUÍS/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.042-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023990/2016-42, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODÓ - ACOPOC, com sede à Rua Moisés Reis, nº 147, Povoado km 17 - Zona Rural, na localidade de CODÓ/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.043-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001088/2016-75, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIOFUSÃO E CULTURA DOS ASSENTAMENTOS DA PUBA, com sede no Assentamento Anajazinho, S/N, Zona Rural, na localidade de Batalha/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.044-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001090/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIOFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA, com sede no Povoado Bela Vista, S/N - Bairro: Zona Rural, na localidade de Batalha/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.025538/2016-15**

Entidade: **Associação Comunitária Cidade**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3839/2017, de 28 de Setembro de 2017, no Diário Oficial da União de 05 de Outubro de 2017, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **TASSO FRAGOSO/MA**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.025538/2016-15, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/10/2017, às 08:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2280495** e o código CRC **47EC5A4F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.025538/2016-15

SEI nº 2280495

Brasília, 17 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cidade - ASCIDADE, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de TASSO FRAGOSO/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.025538/2016-15 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Of. 111/2019-CCTCI/S

Brasília, 13 de junho de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Secretário de Radiodifusão
Brasília / DF

Assunto: **Serviço de radiodifusão/pendência**

Senhor Secretário,

Para que esta comissão técnica possa dar andamento à tramitação do ato de outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária, solicito a V. S^a as providências necessárias para sanar pendência do processo nº 53900.025538/2016-15, que originou a Portaria nº 3839/2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no qual foi constatada a ausência da declaração de que os dirigentes da entidade não foram condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados nas alíneas b, c, d, f, i, k, m e q do artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, conforme parecer da Consultoria Legislativa desta Casa (cópia em anexo).

Atenciosamente,

CINTIA COSTA DE ABREU
Secretária Executiva

Ministério da Ciência, Tecnologias, Inovações e Comunicações - MCTIC
Serviço de Protocolo Geral - SPG
Recebemos em: 14 / 6 / 19
 Nome legível



TIPO DE TRABALHO: INFORMAÇÃO TÉCNICA

SOLICITANTE: Deputado MÁRCIO JERRY

ASSUNTO: TVR 453/2018 – Ausência de documentos para emissão de parecer.

AUTOR: Leandro Alves Carneiro
Consultor Legislativo da Área XIV
Ciência e tecnologia, Comunicação Social, Informática,
Telecomunicações e Sistema Postal

Senhor Deputado Márcio Jerry,

Em resposta à solicitação de Vossa Excelência para elaboração de parecer para a TVR 453, de 2018, cumpre informar o que se segue:

1. A Mensagem do Poder Executivo que originou a referida TVR foi objeto de análise por essa Consultoria Legislativa em 08 de abril de 2019, tendo concluído pela ausência de documentação, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 2007;
2. Está ausente do processo o seguinte documento:
 - Declaração de que os dirigentes da entidade não foram condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados nas alíneas b, c, d, f, i, k, m e q do artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990.
3. Segundo consta do processo, tal declaração foi exigida pela Consultoria Jurídica do MCTIC, e enviada pela entidade (documento 01250.041145/2017-38). No entanto, a referida documentação não está anexada à documentação disponibilizada para análise desta Casa.
4. Em razão da ausência documental citada, não elaboramos o Parecer à TVR 453, de 2018. Sugerimos, portanto, a devolução da TVR à Secretaria da CCTCI, para que seja providenciada a complementação documental.

Aproveitamos a oportunidade para nos colocar à disposição para prestar outros esclarecimentos atinentes ao assunto e adotar providências adicionais que se façam necessárias.

Consultoria Legislativa, em 8 de abril de 2019.

LEANDRO CARNEIRO
Consultor Legislativo

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

SEI

Para saber+ Menu Pesquisa SEPRG_BlocoE   

 01250.029681/2019-27  **Alterar Processo**

 Consultar Andamento

Salvar

Protocolo: **Data de Autuação:**

Tipo do Processo:

Especificação:

Classificação por Assuntos:    

Interessados:    

Observações desta unidade:

Nível de Acesso

☐ Sigiloso ☒ Restrito ☐ Público

Hipótese Legal:

Salvar

TVR-453/2018

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

OFÍCIO Nº 41150/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 24 de outubro de 2019.

Ao(À) Senhor(a)

CINTIA COSTA DE ABREU

Secretária Executiva da **Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados**

Praça dos Três poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Térreo, Ala A, Sala 51

70160-900 - BRASÍLIA - DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 111/2019-CCTCI/S

Senhora Secretária,

1. Em atenção ao Ofício recebido, no qual V. Sa. solicita "*providências para sanar pendência do processo nº 53900.025538/2016-15, que originou a Portaria nº 3839/2017*", de emissão desta Pasta, informo que segue:

1.1. Apurou o Consultor Legislativo da Área XIV que:

"2. Está ausente ausente do processo o seguinte documento:

- *Declaração de que os dirigentes da entidade não foram condenados por decisão transitada em julgado pui proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados nas alíneas b, c, d, f, i, k, m e q do artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990.*

3. Segundo consta do processo, tal declaração foi exigida pela Consultoria Jurídica do MCTIC, e enviada pela entidade (documento 01250.041145/2017-38). No entanto, a referida documentação não está anexada à documentação disponibilizada para análise desta Casa."

1.2. Conforme observado, a Consultoria Jurídica, por meio do Parecer nº 574/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, no item nº 28, letra "A", exigiu, para que a entidade seja contemplada com a autorização, a apresentação da mencionada declaração (1913715).

1.3. Em cumprimento, foi expedida a Nota Técnica nº 12594/2017/SEI-MCTIC (1941877), encaminhada à entidade por correspondência eletrônica em 13/06/2017 (1952452);

1.4. Por meio do protocolo n 01250.038592/2017-18, em 29/06/2017, através da Petição 1999820, a entidade apresentou o novo requerimento de outorga, que contempla a seguinte declaração:

"Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017."

1.5. No Despacho SECOM 2025813 fez-se expressa menção ao documento anexado, e sua regularidade.

1.6. Cumpre ressaltar que no protocolo nº 01250.041145/2017-38, por meio do ofício 002/2017/ASCIDADE (2031868), também consta o documento, mas não foi analisado porque já tinha sido apresentado, por meio digital (*vide* item "1.5"). A entidade apenas, por suposta segurança, o enviou pelos Correios também, conforme Despacho SECOM 2033454.

2. Assim, estando inserida no processo, e regular a declaração apresentada pela entidade, pugno pelo regular prosseguimento da análise, por esta Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

Atenciosamente,

Em anexo:

Nota Técnica 12594/2017 1941877

Requerimento 1999820

Despacho 2025813

Ofício 002/2017 2031868

Despacho 2033454



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto**, em 04/11/2019, às 13:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4780562** e o código CRC **4EA66B18**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO**Processo nº: 53900.025538/2016-15****Interessado: Associação Comunitária Cidade - ASCIDADE****Assunto: Documento nº 01250.041145/2017-38**

Informo que o documento encaminhado pela entidade sob o nº 01250.041145/2017-38 (2031868) não será objeto de análise, visto que já foi encaminhado e analisado anteriormente.

Brasília, 12 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 12/07/2017, às 11:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2033454** e o código CRC **E38372B2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.025538/2016-15

SEI nº 2033454

Criado por natalia.froemming, versão 2 por natalia.froemming em 12/07/2017 11:59:27.

01250.041145/2017.38

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE – ASCIDADE

CNPJ: 24.582.333/0001-34

Rua Padre Jozimo Tavares, 473 – Habitado Floriano, CEP: 65820-000 – Tasso Fragoso/MA
ascidadetasso@gmail.com

Ofício nº 002/2017/ASCIDADE

Tasso Fragoso/MA, 19 de Junho de 2017

À Coordenação – Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Ofício nº 24811/2017/SEI-MCTIC. Processo nº 53900.025538/2016-15. Nota Técnica nº 12594/2017/SEI-MCTIC.

Em resposta ao ofício nº 24811/2017/SEI-MCTIC desta Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária, fruto da análise do processo nº 53900.025538/2016-15, o qual originou a nota técnica nº 12594/2017/SEI-MCTIC, tendo por base o parecer jurídico 574/2017, encaminhado em anexo ao presente ofício a esta coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária **novo requerimento de outorga, preenchido com a qualificação completa e assinatura de todos os integrantes da diretoria da Associação Comunitária Cidade – ASCIDADE, CNPJ: 24.582.333/0001-34, na forma da nova legislação em vigor.**

Informo ainda que o endereço para correspondência, bem como o endereço eletrônico desta associação são os já informados no processo em epigrafe.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Ana Lúcia Barbosa da Silva
Presidente da Associação
ANALÚCIA BARBOSA DA SILVA
Comunitária Cidade

Presidente da Associação Comunitária Cidade

MC/PROTOCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 11/07/17 às 14:30 horas
Assinatura: *Altton Silva*

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE	
Nome Fantasia: ASCIDADE	
CNPJ: 24.582.333/0001-34	
Endereço de Sede: RUA PADRE JOZIMO TAVARES	Nº: 473
Bairro: FLORIANO	CEP: 65820-000
Cidade: TASSO FRAGOSO	UF: MA
Endereço eletrônico (e-mail): ascidadetasso@gmail.com	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: RUA PADRE JOZIMO TAVARES	Nº: 473
Bairro: FLORIANO	CEP: 65820-000
Cidade: TASSO FRAGOSO	UF: MA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 08°S28'02"
	Longitude: 45° W45'02"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 89/2016, publicado no D.O.U. de 15/02/2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: ANA LUCIA BARBOSA DA SILVA		
Cargo: PRESIDENTE	Tit. Eleitor: 40040161104	
RG: 18459632001-0	Órgão Emissor: GEJSPC/MA	CPF: 991.184.323-87
Endereço: RUA PADRE JOZIMO TAVARES	Nº: 00473	
Bairro: FLORIANO	CEP: 65.820-000	
Assinatura: <i>Ana Lucia Barbosa da Silva</i>		

Nome do dirigente: GENILTON LOPES ALVES		
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO	Tit. Eleitor: 074482361198	
RG: 042658082011-2	Órgão Emissor: SESP/MA	CPF: 608.684.693-60
Endereço: RUA EDMUNDO DIAS	Nº: S/N	
Bairro: FLORIANO	CEP: 65.820-000	
Assinatura: <i>Genilton Lopes Alves</i>		

Nome do dirigente: VIVIANE MARTINS DIAS		
Cargo: DIRETORA DE OPERACOES	Tit. Eleitor: 044094061104	
RG: 030247292005-3	Órgão Emissor: GESP/MA	CPF 601.856.963-92
Endereço: RUA 19 DEZEMBRO		Nº: S/N
Bairro: FLORIANO	CEP: 65.820-000	
Assinatura: <i>Viviane Martins Dias</i>		

Endereço de correspondência: RUA PADRE JOZIMO TAVARES, n° 473	
Bairro: FLORIANO	CEP: 65820-000
Cidade: TASSO FRAGOSO	UF: MA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos atuais dirigentes , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.

<u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Bloco R - Esplanada dos Ministérios
CEP 70044-900 Brasília - DF

Processo: 53900.025538/2016-15, Referência ofício nº 24811/2017/SEI-MCTIC



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CIDADE - ASCIDADE

Rua Padre Jozimo Tavares, 473 – Habitado Floriano

CEP: 65820-000 - Tasso Fragoso/MA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.025538/2016-15**Entidade: **Associação Comunitária Cidade - ASCIDADE**Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Diante do exposto no PARECER nº 574/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1913715), e considerando o documento 1999820, que instruiu o processo, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2017, às 09:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2025813** e o código CRC **54C9A813**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cidade - ASCIDADE, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de TASSO FRAGOSO/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.025538/2016-15 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.025538/2016-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cidade - ASCIDADE, com sede à Rua Padre Jozimo Tavares, nº 43, Bairro Floriano, na localidade de TASSO FRAGOSO/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.025538/2016-15

SEI nº 2025813

Criado por natalia.froemming, versão 2 por natalia.froemming em 10/07/2017 15:03:16.

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE	
Nome Fantasia: ASCIDADE	
CNPJ: 24.582.333/0001-34	
Endereço de Sede: RUA PADRE JOZIMO TAVARES	Nº: 473
Bairro: FLORIANO	CEP: 65820-000
Cidade: TASSO FRAGOSO	UF: MA
Endereço eletrônico (e-mail): ascidadetasso@gmail.com	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: RUA PADRE JOZIMO TAVARES	Nº: 473
Bairro: FLORIANO	CEP: 65820-000
Cidade: TASSO FRAGOSO	UF: MA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 08°S28'02"
	Longitude: 45° W45'02"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 89/2016, publicado no D.O.U. de 15/02/2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: ANA LUCIA BARBOSA DA SILVA		
Cargo: PRESIDENTE	Tit. Eleitor: 40040161104	
RG: 18459632001-0	Órgão Emissor: GEJSPC/MA	CPF: 991.184.323-87
Endereço: RUA PADRE JOZIMO TAVARES	Nº: 00473	
Bairro: FLORIANO	CEP: 65.820-000	
Assinatura: <i>Ana Lucia Barbosa da Silva</i>		

Nome do dirigente: GENILTON LOPES ALVES		
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO	Tit. Eleitor: 074482361198	
RG: 042658082011-2	Órgão Emissor: SESP/MA	CPF: 608.684.693-60
Endereço: RUA EDMUNDO DIAS	Nº: S/N	
Bairro: FLORIANO	CEP: 65.820-000	
Assinatura: <i>Genilton Lopes Alves</i>		

Nome do dirigente: VIVIANE MARTINS DIAS		
Cargo: DIRETORA DE OPERACOES	Tit. Eleitor: 044094061104	
RG: 030247292005-3	Órgão Emissor: GESP/MA	CPF 601.856.963-92
Endereço: RUA 19 DEZEMBRO		Nº: S/N
Bairro: FLORIANO	CEP: 65.820-000	
Assinatura: <i>Viviane Martins Dias</i>		

Endereço de correspondência: RUA PADRE JOZIMO TAVARES, nº 473	
Bairro: FLORIANO	CEP: 65820-000
Cidade: TASSO FRAGOSO	UF: MA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos atuais dirigentes , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.

<u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12594/2017/SEI-MCTIC

Referência : Processo nº: 53900.025538/2016-15

Assunto: **Entidade sem concorrentes - Retificação de documentos conforme Parecer Jurídico 574/2017.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE - ASCIDADE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **TASSO FRAGOSO/MA**.

ANÁLISE

2. Foi elaborada no presente processo a Nota Técnica nº 5941/2017/SEI-MCTIC (1743647), de revisão final, que deve ser submetida à Consultoria Jurídica junto à este Ministério, para verificação de sua regularidade, antes do envio ao Sr. Ministro, para assinatura.

3. Assim, através do Parecer Jurídico nº 574/2017 (1913715), foram listadas duas pendências:

- a) Tendo em vista a entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa", conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo e
- b) *"Quanto às manifestações de apoio, insta salientar que aquela recostada à fl.53 do requerimento SEI 1090583 deve ser desconsiderada, uma vez que é firmada pela própria presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADEASCIDADE, na qualidade de pessoa natural (física). Assim há conflito de interesse e incoerência lógica, a presidente da associação pleiteante, por óbvio, apoia o pleito para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela associação, portanto, não pode contabilizar manifestação de apoio, nos termos do artigo 34 da Portaria 4334/2015 e da Lei 9.612/1998, art.9º, VI e §5º".* No presente caso, não havendo concorrentes para o local de instalação pleiteado, e aprovado pelo Despacho 1534432, não há providência a ser adotada por esta Coordenadoria.

4. Assim, para a completa regularização do processo, deve a entidade enviar novo Requerimento de Outorga, preenchido com a qualificação completa e assinatura de todos os integrantes da diretoria, conforme modelo em anexo 1941867

CONCLUSÃO

5. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

6. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 09/06/2017, às 09:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/06/2017, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1941877** e o código CRC **47A1056E**.

Minutas e Anexos

Parecer CONJUR [1913796](#)

Anexo 2 [1941867](#)

Referência: Processo nº 53900.025538/2016-15

SEI nº 1941877

Criado por alice.santos, versão 6 por alice.santos em 09/06/2017 09:11:52.

01257.041145/2017-38

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE – ASCIDADE

CNPJ: 24.582.333/0001-34

Rua Padre Jozimo Tavares, 473 – Habitado Floriano, CEP: 65820-000 – Tasso Fragoso/MA
ascidadetasso@gmail.com

Ofício nº 002/2017/ASCIDADE

Tasso Fragoso/MA, 19 de Junho de 2017

À Coordenação – Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Ofício nº 24811/2017/SEI-MCTIC. Processo nº 53900.025538/2016-15. Nota Técnica nº 12594/2017/SEI-MCTIC.

Em resposta ao ofício nº 24811/2017/SEI-MCTIC desta Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária, fruto da análise do processo nº 53900.025538/2016-15, o qual originou a nota técnica nº 12594/2017/SEI-MCTIC, tendo por base o parecer jurídico 574/2017, encaminho em anexo ao presente ofício a esta coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária **novo requerimento de outorga, preenchido com a qualificação completa e assinatura de todos os integrantes da diretoria da Associação Comunitária Cidade – ASCIDADE, CNPJ: 24.582.333/0001-34, na forma da nova legislação em vigor.**

Informo ainda que o endereço para correspondência, bem como o endereço eletrônico desta associação são os já informados no processo em epígrafe.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Ana Lucia Barbosa da Silva
Presidente da Associação
ANA LUCIA BARBOSA DA SILVA
Comunitária Cidade

Presidente da Associação Comunitária Cidade

MC/PROTOCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 17/07/17 às 14:30 horas
Assinatura: *Altton Silva*

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE	
Nome Fantasia: ASCIDADE	
CNPJ: 24.582.333/0001-34	
Endereço de Sede: RUA PADRE JOZIMO TAVARES	Nº: 473
Bairro: FLORIANO	CEP: 65820-000
Cidade: TASSO FRAGOSO	UF: MA
Endereço eletrônico (e-mail): ascidadetasso@gmail.com	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: RUA PADRE JOZIMO TAVARES	Nº: 473
Bairro: FLORIANO	CEP: 65820-000
Cidade: TASSO FRAGOSO	UF: MA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 08°S28'02"
	Longitude: 45° W45'02"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 89/2016, publicado no D.O.U. de 15/02/2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: ANA LUCIA BARBOSA DA SILVA		
Cargo: PRESIDENTE	Tit. Eleitor: 40040161104	
RG: 18459632001-0	Órgão Emissor: GEJSPC/MA	CPF: 991.184.323-87
Endereço: RUA PADRE JOZIMO TAVARES	Nº: 00473	
Bairro: FLORIANO	CEP: 65.820-000	
Assinatura: <i>Ana Lucia Barbosa da Silva</i>		

Nome do dirigente: GENILTON LOPES ALVES		
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO	Tit. Eleitor: 074482361198	
RG: 042658082011-2	Órgão Emissor: SESP/MA	CPF: 608.684.693-60
Endereço: RUA EDMUNDO DIAS	Nº: S/N	
Bairro: FLORIANO	CEP: 65.820-000	
Assinatura: <i>Genilton Lopes Alves</i>		

Nome do dirigente: VIVIANE MARTINS DIAS		
Cargo: DIRETORA DE OPERACOES	Tít. Eleitor: 044094061104	
RG: 030247292005-3	Órgão Emissor: GESP/MA	CPF 601.856.963-92
Endereço: RUA 19 DEZEMBRO		Nº: S/N
Bairro: FLORIANO	CEP: 65.820-000	
Assinatura: <i>Viviane martins dias</i>		

Endereço de correspondência: RUA PADRE JOZIMO TAVARES, n° 473	
Bairro: FLORIANO	CEP: 65820-000
Cidade: TASSO FRAGOSO	UF: MA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos atuais dirigentes , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.

<u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Bloco R - Esplanada dos Ministérios

CEP 70044-900 Brasília - DF

Processo: 53900.025538/2016-15, Referência ofício nº 24811/2017/SEI-MCTIC



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CIDADE - ASCIDADE

Rua Padre Jozimo Tavares, 473 – Habitado Floriano

CEP: 65820-000 - Tasso Fragoso/MA